



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2017**  
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2017**

**Capítulo 1. DO CONCURSO PÚBLICO**

**TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE.**

**Onde se lê:**

**CARGOS**

INSTRUTOR CULTURAL - BALLET  
INSTRUTOR CULTURAL - EUPHONIUM/ BOMBARDINO  
INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (CORAL)  
INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (VOCAL)  
INSTRUTOR CULTURAL - COREÓGRAFO DA LINHA DE FRENTE  
INSTRUTOR CULTURAL - DANÇA DE RUA  
INSTRUTOR CULTURAL - INICIAÇÃO TEATRAL  
INSTRUTOR CULTURAL - LITERATURA  
INSTRUTOR CULTURAL - TROMBONE  
INSTRUTOR CULTURAL - TROMPA  
INSTRUTOR CULTURAL - TUBA  
INSTRUTOR CULTURAL - VIOLONCELO

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES  
RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

**Leia-se:**

**CARGO**

INSTRUTOR CULTURAL - BALLET  
INSTRUTOR CULTURAL - EUPHONIUM/ BOMBARDINO  
INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (CORAL)  
INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (VOCAL)  
INSTRUTOR CULTURAL - COREÓGRAFO DA LINHA DE FRENTE  
INSTRUTOR CULTURAL - DANÇA DE RUA  
INSTRUTOR CULTURAL - INICIAÇÃO TEATRAL  
INSTRUTOR CULTURAL - LITERATURA  
INSTRUTOR CULTURAL - TROMBONE  
INSTRUTOR CULTURAL - TROMPA  
INSTRUTOR CULTURAL - TUBA



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**  
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUTOR CULTURAL - VIOLONCELO

**EXCLUSÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS.**

**Capítulo 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Onde se lê:**

4.3. O candidato deverá encaminhar cópia simples dos documentos indicados no item 4.1.1. e seus subitens, mais a cópia simples do seu documento de identidade, **até o 1º dia útil subsequente** ao, término das inscrições, observado o disposto neste Edital, no que couber por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref.: Isenção do Pagamento do valor da taxa de Inscrição/ Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém (vários cargos) – na Rua Dona GermaineBurchard, 515, Água Branca – São Paulo - SP - CEP 05002-062.

**Leia-se:**

4.3. O candidato deverá encaminhar cópia simples dos documentos indicados no item 4.1.1. e seus subitens, mais a cópia simples do seu documento de identidade, **até o 1º dia útil subsequente** ao, **término do pedido de isenção das inscrições**, observado o disposto neste Edital, no que couber por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref.: Isenção do Pagamento do valor da taxa de Inscrição/ Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém (vários cargos) – na Rua Dona GermaineBurchard, 515, Água Branca – São Paulo - SP - CEP 05002-062.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Professor de Educação Básica III – Disciplina de História  
Conhecimentos Específicos**

**Acrescentar:**

Lei 11.645/08 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**  
ESTADO DE SÃO PAULO

diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm)

**Na bibliografia:**

**Onde se lê:**

\_\_\_\_\_. *Caminhos da História Ensinada*. Campinas: Papyrus, 2009.

**Leia-se:**

FONSECA, Selva Guimarães. *Caminhos da História Ensinada*. 3a.ed.Campinas, SP: Papyrus, 1995.

Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Rerratificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de agosto de 2017.

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente Comissão do Concurso



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** faz saber que realizará, por meio da **Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular Júlio de Mesquita Filho**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vaga existente para os cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1.** do Concurso Público, deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo **Regime Estatutário**, instituído pela **Lei Municipal nº 3.055/04**, para os cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**.

1.2. As vagas oferecidas são para o Município de Itanhaém - SP.

1.3. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº. 3.061/04, alterada pela Lei Municipal nº 3.316/07) e Lei Municipal nº 4.017/2015.

1.4. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na **Tabela I**, especificada adiante.

1.5. As descrições sumárias dos cargos estão descritas no **Anexo I (Atribuições dos Cargos)**, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE.**

<b>ENSINO MÉDIO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO INICIAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
AGENTE DE TRÂNSITO	5	R\$ 1.722,00 40 HORAS SEMANAIS	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS "A" E "B"	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE SOCIAL ESCOLAR	1	R\$ 1.722,00 40 HORAS SEMANAIS	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.343,00 40 HORAS SEMANAIS	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	R\$ 1.195,00 40 HORAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	R\$ 1.145,00 40 HORAS SEMANAIS	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1	R\$ 1.442,00 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO EQUIVALENTE
DESENHISTA	1	R\$ 1.722,00 40 HORAS SEMANAIS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE AUTOCAD	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ESCRITURÁRIO	10	R\$ 1.065,00 40 HORAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FISCAL DE POSTURAS	2	R\$ 1.722,00 40 HORAS SEMANAIS	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FISCAL DE TRIBUTOS	1	R\$ 1.722,00 40 HORAS SEMANAIS	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	2	R\$ 1.722,00 40 HORAS SEMANAIS	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSPETOR DE ALUNOS	40	R\$ 1.145,00 40 HORAS SEMANAIS	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - BALLET	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - EUPHONIUM/ BOMBARDINO	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (CORAL)	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (VOCAL)	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO

INSTRUTOR CULTURAL - COREÓGRAFO DA LINHA DE FRENTE	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - DANÇA DE RUA	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - INICIAÇÃO TEATRAL	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - LITERATURA	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - TROMBONE	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - TROMPA	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR CULTURAL - TUBA	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM	ENSINO MÉDIO COMPLETO

			DESEMPENHADAS	
INSTRUTOR CULTURAL - VIOLONCELO	1	R\$ 1.104,00 16 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 6 (SEIS) MESES RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
OFICIAL ESCOLAR	9	R\$ 1.065,00 40 HORAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	10	R\$ 1.145,00 40 HORAS SEMANAIS	REGIME DE ESCALA 12X36 SUJEITA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PLANTÕES NOTURNOS, OBSERVADA SEMPRE A NECESSIDADE DO SERVIÇO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
REGENTE DE BANDA MARCIAL	1	R\$ 2.298,00 20 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS	FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM CONSERVATÓRIO OU CURSOS DE ENSINO SUPERIOR
REGENTE DE ORQUESTRA	1	R\$ 2.298,00 20 HORAS SEMANAIS	EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS	FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM CONSERVATÓRIO OU CURSOS DE ENSINO SUPERIOR
SECRETÁRIO DE ESCOLA	4	R\$ 1.722,00 40 HORAS SEMANAIS	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2	R\$ 1.722,00 40 HORAS SEMANAIS	CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	R\$ 2.298,00 40 HORAS SEMANAIS	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CRC	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	R\$ 1.722,00 24 HORAS SEMANAIS	CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E REGISTRO NO CRTR	ENSINO MÉDIO COMPLETO
<b>ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>

ASSISTENTE JURÍDICO II	5	R\$ 3.975,00 40 HORAS SEMANAIS	-	ENSINO SUPERIOR DE BACHAREL EM DIREITO
ASSISTENTE SOCIAL	3	R\$ 3.590,00 30 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRESS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL
ENGENHEIRO CIVIL	2	R\$ 4.664,00 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL
ENGENHEIRO ELETRÔNICO	1	R\$ 4.664,00 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CREA E 1 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU ELETRÔNICA
FARMACÊUTICO	1	R\$ 3.590,00 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRF	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 3.590,00 30 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CREFITO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 3.590,00 30 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRFa.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA
MÉDICO CIRURGIÃO	1	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO CLÍNICO GERAL (24 HORAS)	3	R\$ 8.279,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 24 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO CLÍNICO GERAL (36 HORAS)	1	R\$ 12.417,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 36 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃ O EM MEDICINA DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO GENERALISTA	5	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO HEMATOLOGISTA	1	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA



MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO ORTOPEDISTA - (24 HORAS)	1	R\$ 8.279,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 24 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO PEDIATRA - (36 HORAS)	4	R\$ 12.417,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 36 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO UROLOGISTA	1	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
MÉDICO VASCULAR	1	R\$ 13.799,00 + PRÊMIO (25% SALÁRIO BASE) 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRM ESPECIALIZAÇÃ O NA ÁREA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
NUTRICIONISTA	1	R\$ 3.590,00 30 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRN	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO	1	R\$ 4.664,00 40 HORAS SEMANAIS	INSCRIÇÃO NA OAB	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO
PROFESSOR DE CRECHE	6	R\$ 2.438,00 35 HORAS SEMANAIS	-	CURSO NORMAL EM NÍVEL SUPERIOR, <b>OU</b> LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS	1	R\$ 3.791,00 32 HORAS SEMANAIS	-	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA <b>OU</b> FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA	1	R\$ 3.555,00 30 HORAS SEMANAIS	-	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA <b>OU</b> FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE HISTÓRIA	1	R\$ 3.555,00 30 HORAS SEMANAIS	-	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA <b>OU</b> FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA	2	R\$ 3.791,00 32 HORAS SEMANAIS	-	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA <b>OU</b> FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL	1	R\$ 3.555,00 30 HORAS SEMANAIS	-	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL	1	R\$ 3.555,00 30 HORAS SEMANAIS	-	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO <b>OU</b> SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PSICÓLOGO	3	R\$ 3.590,00 30 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRP	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA
VETERINÁRIO	1	R\$ 3.590,00 40 HORAS SEMANAIS	REGISTRO NO CRMV	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir na data da posse:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **13.5 e seus subitens do Capítulo 13** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006;

2.1.9. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, **inclusive** por meio de Processo Administrativo;

2.1.10. Não estar com idade de aposentaria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.vunesp.com.br**, no período das **10 horas de 22/08/2017, encerrando às 23h59m de 05/10/2017**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do “PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO”, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.

3.1.2. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos “Acessa SP”.

3.1.3. Em Itanhaém/SP, o infocentro está localizado no Centro do Cidadão (na rodoviária), localizado na Avenida Harry Forssell, 1505 – Belas Artes – Itanhaém/SP.

3.1.3.1. O horário de atendimento é das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público.

3.2.1. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 3.2. deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Fundação VUNESP.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas

legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1. acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

3.4.2. localizar o *link* correlato ao Concurso Público;

3.4.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando para um dos cargos dispostos neste Edital;

3.4.4. transmitir, via internet, os dados de inscrição;

3.4.5. imprimir o boleto bancário, de acordo com o quadro adiante:

ENSINO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médio Completo	60,00
Superior Completo	110,00

3.4.6. efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, **até 06/10/2017**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária ou por meio da internet banking.

3.5.2. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.5.3. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.4. Não será aceito pagamento da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição **(06/10/2017)** ou por qualquer outro meio que não especificados neste Edital.

3.5.5. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação de **acordo com a data estabelecida no item 3.5**.

3.5.6. Após o encerramento do período para pagamento da taxa de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto seja qual for o motivo alegado.

3.5.7. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.8. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

**Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.**

3.6. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que observado o período de aplicação das provas disposto na tabela Capítulo 6 – Das Provas deste Edital.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, será considerado, apenas a inscrição que o candidato estiver presente na prova, sendo considerado ausente das demais opções do mesmo período.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

- 3.6.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.7. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. A **Fundação VUNESP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 3.10. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.
- 3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.12. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá realizar pela internet acessando o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na área do Candidato.
- 3.12.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03(três) do término do pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para as próximas fases do concurso.
- 3.12.2. O candidato que não atender nos termos do item 3.12. e 3.12.1, deste Capítulo, deverá arcar, com as consequências advindas de sua omissão.

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO**

- 3.13. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941.
- 3.13.1. O candidato que fizer jus ao previsto no item 3.12. deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

**Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém**

**Cargo:**

**Condição de Jurado**

**Rua Dona Germaine Burchard, 515**

**Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062**

- 3.14. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federal do País.
- 3.15. O documento apresentado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.
- 3.16. O candidato que não atender aos itens 3.12.1. e 3.13 deste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CANDIDATAS LACTANTES**

3.16. Fica assegurada às mães lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo art.227 da Constituição Federal, art.4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

3.16.1. A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar Requerimento contendo: **Nome Completo da candidata, o nome do responsável pela criança e documento de identidade**, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança, por SEDEX à **Fundação VUNESP**, fazendo constar no envelope o que segue:

**Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém**

**Cargo:**

**Solicitação de Amamentação**

**Rua Dona Germaine Burchard, 515**

**Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062**

3.16.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

3.16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.16.4. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

3.16.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

3.16.6. O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.

3.16.7. A candidata durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.17. Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar **Requerimento contendo: Nome Completo do(a), candidato (a), documento de identidade, especificando a necessidade/condição especial**, por SEDEX, fazendo constar no envelope conforme segue:

**Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém**

**Cargo:**

**Solicitação de Condições Especiais**

**Rua Dona Germaine Burchard, 515**

**Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062**

3.17.1. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no *caput* deste item.

3.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.17.3. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 3.17 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.17.4. Para efeito do prazo estipulado no item 3.17 deste Capítulo, será considerada, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).

3.17.5. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 deste Edital.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

3.18. Será assegurado pelo Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010 o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a), durante o período de inscrição, deverá encaminhar Requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento, por SEDEX, fazendo constar no envelope conforme segue:

**Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém**

**Cargo:**

**Solicitação de Tratamento do Nome Social**

**Rua Dona Germaine Burchard, 515**

**Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062**

***Atenção: O nome social será utilizado apenas para fins de tratamento, o nome civil será utilizado em todas as publicações.***

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 3.269/2007, estará isento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Para ter direito a isenção da taxa de inscrição o doador de sangue deverá comprovar a doação de sangue que, **não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses a contar do último dia do pedido de isenção da taxa de inscrição**, realizada em órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
- b) CPF – frente e verso (cópia simples);
- c) comprovantes de **3 (três) doações de sangue** (cópia simples) **realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do término do período de isenção**, expedidos pela entidade coletora, como bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, Estados ou Municípios.

4.2. As solicitações de isenção de pagamento do valor da inscrição de que trata o item 4.1.1 deste Capítulo e seus subitens serão realizados no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), da Fundação VUNESP, no período das inscrições, **das 10 horas de 22/08/2017 às 23h59min 23/08/2017** (horário oficial de Brasília), por meio do *link* referente ao Concurso Público da Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa da Inscrição.

4.3. O candidato deverá encaminhar cópia simples dos documentos indicados no item 4.1.1. e seus subitens, mais a cópia simples do seu documento de identidade, **até o 1º dia útil subsequente** ao, término das inscrições, observado o disposto neste Edital, no que couber por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref.: Isenção do Pagamento do valor da taxa de Inscrição/ Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém (vários cargos) – na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca – São Paulo - SP - CEP 05002-062.



- 4.3.1. Não serão considerados documentos encaminhados por *fax*, correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 4.3.2 Os documentos encaminhados para as inscrições de isenção de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- 4.3.3. As informações prestadas na inscrição de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.3.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 4.3.5. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.3.6. As inscrições com pedido de isenção do valor da inscrição serão analisadas e julgadas pela Fundação VUNESP.
- 4.3.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição com isenção de pagamento pela *Internet*;
  - b) omitir informações ou torná-las inverídicas;
  - c) fraudar e/ou falsificar documento;
  - d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste Capítulo.
  - e) não observar o período de postagem dos documentos;
  - f) não transmitir os dados.
- 4.3.8. A partir **das 10 horas de 20/09/2017**, candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção do valor de pagamento da taxa da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrições de isenção.
- 4.3.8.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição de isenção deferido terá sua inscrição validada e não será gerado boleto para pagamento da inscrição.
- 4.3.8.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 11 – DOS RECURSOS.
- 4.3.8.3. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 4.4. **Em 03/10/2017, a partir das 10 horas**, após a análise dos recursos referentes aos pedidos de isenção será disponibilizada no *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), da Fundação VUNESP, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 4.5. O candidato que tiver o seu recurso de isenção deferido terá sua inscrição validada e não será gerado boleto para pagamento da inscrição. O candidato que tiver o seu recurso indeferido, e queira participar do concurso, deverá acessar novamente o “link” próprio da página da Fundação VUNESP – *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições, observado o disposto neste Edital, no que couber.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 3.055 de 05/01/2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25/05/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade



do Concurso Público.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada na Perícia Médica, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das Provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

5.10. O candidato com deficiência, deverá encaminhar a documentação até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, **via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR)**, os documentos a seguir conforme adiante:

**Concurso Público: Prefeitura do Município de Itanhaém**

**Cargo:**

**Inscrição Candidato com Deficiência**

**Rua Dona Germaine Burchard, 515**

**Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062**

5.10.1. **Cópia do Laudo Médico**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir do

término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença–CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

**a)** o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

**b)** o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

**c)** o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

**d)** o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 5.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

5.10.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a fonte 16, 20,24 e 28, devendo o candidato assinalar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor adequa a sua necessidade.

5.10.4. O candidato que não indicar o tamanho terá sua prova elaborada na fonte 24.

5.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida e não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. Será publicado os respectivos deferimentos e indeferimentos dos candidatos que realizaram inscrições com candidatos deficientes.

5.14. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer as vagas reservadas deverá observar as regras constantes no **Capítulo 11 – DOS RECURSOS**.

5.15. O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados aos candidatos com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não concorrerá às vagas reservadas aos deficientes e perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Concurso Público, não podendo interpor recursos em razão a sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.16. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista especial.

5.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão

de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 6. DAS PROVAS

6.1. A prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

6.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático do **ANEXO II** deste Edital e as questões serão distribuídas e os horários das provas conforme segue:

CARGO	PROVA	Nº de itens	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
AGENTE DE TRÂNSITO	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
AGENTE SOCIAL ESCOLAR	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
ALMOXARIFE	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO	<b>Prova Objetiva</b>	<b>50</b>	TARDE

INFANTIL	<u>- Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u>-Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	<b>questões</b> 10 10 05 05 20	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	<b>Prova Objetiva</b> <u>- Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u>-Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
DESENHISTA	<b>Prova Objetiva</b> <u>- Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u>-Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 05 10 05 10 20	TARDE
ESCRITURÁRIO	<b>Prova Objetiva</b> <u>- Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática	<b>50</b> <b>questões</b> 15 15 10 10	TARDE
FISCAL DE POSTURAS	<b>Prova Objetiva</b> <u>- Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u>-Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
FISCAL DE TRIBUTOS	<b>Prova Objetiva</b> <u>- Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u>-Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	<b>Prova Objetiva</b> <u>- Conhecimentos Gerais</u>	<b>50</b> <b>questões</b>	TARDE

	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	10 10 05 05  20	
INSPETOR DE ALUNOS	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05  20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - BALLET	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05  20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (CORAL)	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05  20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (VOCAL)	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05  20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - COREÓGRAFO DA LINHA DE FRENTE	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05  20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - DANÇA DE RUA	<b>Prova Objetiva</b>	<b>50</b>	TARDE

	<b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>questões</b> 10 10 05 05 20	
INSTRUTOR CULTURAL – EUPHONIUM/BOMBARDINO	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - INICIAÇÃO TEATRAL	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - LITERATURA	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - TROMBONE	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - TROMPA	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE

INSTRUTOR CULTURAL - TUBA	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
INSTRUTOR CULTURAL - VIOLONCELO	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
OFICIAL ESCOLAR	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
REGENTE DE BANDA MARCIAL	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
REGENTE DE ORQUESTRA	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b>	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05	TARDE

	Conhecimentos Específicos	20	
SECRETÁRIO DE ESCOLA	<u><b>Prova Objetiva</b></u> <u><b>- Conhecimentos Gerais</b></u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u><b>-Conhecimentos Específicos</b></u> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 15 15 05 05 10	TARDE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	<u><b>Prova Objetiva</b></u> <u><b>- Conhecimentos Gerais</b></u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u><b>-Conhecimentos Específicos</b></u> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	<u><b>Prova Objetiva</b></u> <u><b>- Conhecimentos Gerais</b></u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u><b>-Conhecimentos Específicos</b></u> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<u><b>Prova Objetiva</b></u> <u><b>- Conhecimentos Gerais</b></u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u><b>-Conhecimentos Específicos</b></u> Conhecimentos Específicos	<b>50</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 20	TARDE
ASSISTENTE JURÍDICO II	<u><b>Prova Objetiva</b></u> <u><b>- Conhecimentos Gerais</b></u> Língua Portuguesa Atualidades Noções de Informática <u><b>-Conhecimentos Específicos</b></u> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 05 05 <b>40</b>	MANHÃ
ASSISTENTE SOCIAL	<u><b>Prova Objetiva</b></u> <u><b>- Conhecimentos Gerais</b></u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u><b>-Conhecimentos Específicos</b></u>	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ



	Conhecimentos Específicos		
ENGENHEIRO CIVIL	<b><u>Prova Objetiva</u></b>	<b>60</b>	MANHÃ
	<b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b>	<b>questões</b>	
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	<b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b>		
Conhecimentos Específicos	30		
ENGENHEIRO ELETRÔNICO	<b><u>Prova Objetiva</u></b>	<b>60</b>	MANHÃ
	<b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b>	<b>questões</b>	
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	<b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b>		
Conhecimentos Específicos	30		
FARMACÊUTICO	<b><u>Prova Objetiva</u></b>	<b>60</b>	MANHÃ
	<b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b>	<b>questões</b>	
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	<b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b>		
Conhecimentos Específicos	30		
FISIOTERAPEUTA	<b><u>Prova Objetiva</u></b>	<b>60</b>	MANHÃ
	<b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b>	<b>questões</b>	
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	<b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b>		
Conhecimentos Específicos	30		
FONOAUDIÓLOGO	<b><u>Prova Objetiva</u></b>	<b>60</b>	MANHÃ
	<b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b>	<b>questões</b>	
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	<b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b>		
Conhecimentos Específicos	30		
MÉDICO CIRURGIÃO	<b><u>Prova Objetiva</u></b>	<b>60</b>	MANHÃ
	<b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b>	<b>questões</b>	
	Língua Portuguesa	10	
	Política de Saúde	10	
	Atualidades	05	
Noções de Informática	05		

	<b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	30	
MÉDICO CLÍNICO GERAL – (24 HORAS)	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO CLÍNICO GERAL – (36 HORAS)	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO DO TRABALHO	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO GENERALISTA	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO HEMATOLOGISTA	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05	MANHÃ

	<b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	30	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO ORTOPEDISTA - (24 HORAS )	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO PEDIATRA - (36 HORAS)	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO REUMATOLOGISTA	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO UROLOGISTA	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades Noções de Informática <b><u>-Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
MÉDICO VASCULAR	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b><u>- Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Política de Saúde Atualidades	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05	MANHÃ

	Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	05 30	
NUTRICIONISTA	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
PROCURADOR JURÍDICO	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>80</b> <b>questões</b> 10 70	MANHÃ
	<b>Prova Prático-Profissional</b> Peça Processual	1	TARDE
PROFESSOR DE CRECHE	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Pedagógicos & Legislação <b>Prova de Títulos</b> Análise de Documentos	<b>60</b> <b>Questões</b> 15 15 30 -	MANHÃ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova de Títulos</b> Análise de Documentos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 20 30 -	MANHÃ

<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA</p>	<p><b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b><u>Prova de Títulos</u></b> Análise de Documentos</p>	<p><b>60</b> <b>questões</b> 10 20 30 -</p>	<p>MANHÃ</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE HISTÓRIA</p>	<p><b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b><u>Prova de Títulos</u></b> Análise de Documentos</p>	<p><b>60</b> <b>questões</b> 10 20 30 -</p>	<p>MANHÃ</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA</p>	<p><b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b><u>Prova de Títulos</u></b> Análise de Documentos</p>	<p><b>60</b> <b>questões</b> 10 20 30 -</p>	<p>MANHÃ</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA MENTAL</p>	<p><b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b><u>Prova de Títulos</u></b> Análise de Documentos</p>	<p><b>60</b> <b>questões</b> 10 20 30 -</p>	<p>MANHÃ</p>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA VISUAL	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos <b>Prova de Títulos</b> Análise de Documentos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 20 30 -	MANHÃ
PSICÓLOGO	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>-Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ
VETERINÁRIO	<b>Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	<b>60</b> <b>questões</b> 10 10 05 05 30	MANHÃ

6.3. A **Prova Prático-Profissional** – de caráter eliminatório e classificatório destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

6.4. Para os cargos com o Ensino Médio as provas objetivas terão duração de 3 (três) horas;

6.5. Para os cargos com Ensino Superior (exceto para o cargo de Procurador Jurídico) as provas objetivas terão duração de 3 horas e 30 minutos (três horas e trinta minutos);

6.6. Para o cargo de Procurador Jurídico a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas;

6.6.1. Para o cargo de Procurador Jurídico a Prova Prático-Profissional terá duração de 2 (duas) horas.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Itanhaém.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Itanhaém, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

7.2. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Boletim Oficial

7.2.1. O candidato poderá ainda, como subsídio:

- consultar os sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso, ou;
- contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

7.2.3. Ocorrendo o caso constante no subitem 7.2.2., deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

7.2.3.1. A inclusão de que trata o subitem 7.2.3., deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.2.3.1.1. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.3. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

- a)** caneta transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia; e
- b)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 7.3., deste Capítulo, no original e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 7.3., deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

7.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.4. Antes de entrar na sala de provas, a Fundação VUNESP fornecerá, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, bateria, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

7.4.1. A embalagem plástica deverá permanecer lacrada e durante toda a aplicação debaixo da carteira, até o término das suas provas e deverá ser deslacrada fora do ambiente do local onde esta realizando a prova.

7.4.2. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

- a) desliga-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular, etc);

- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- 7.4.3. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perdas e danos ou extravios de objetos ou quaisquer outros materiais elencados no item 7.4 deste Capítulo e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da Prova.
- 7.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.
- 7.5.1. Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.
- 7.7 O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 7.7.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possa acompanhar o tempo de prova.
- 7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.8.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).
- 7.9. Em caso de necessidade de amamentação durante a(s) prova(s), a candidata deverá atender o disposto no item 3.16 e seguintes deste Edital, além levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará responsável pela criança e ficará em local reservado para tal finalidade que deverá guardar o telefone celular e os aparelhos eletrônicos na embalagem plástica oferecida pela Coordenação.
- 7.9.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso.
- 7.9.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material de aplicação da(s) prova(s).
- 7.9.3. A candidata, neste momento, deverá deixar seu material de prova(s) sobre a carteira, voltado para baixo.
- 7.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) da candidata.
- 7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 7.11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da(s) prova(s), assim como os seus pertences pessoais.
- 7.12. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso do candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o item 3.17. do Capítulo III deste Edital, ocasião que o candidato será acompanhado por um(a) fiscal devidamente treinado.
- 7.13. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).
- 7.13.1. Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.



7.13.2. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no Capítulo – 13 –DA NOMEAÇÃO.

7.14. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

7.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no Boletim Oficial divulgada, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, e que não tenha atendido ao item 7.4. e seus subitens, deste Capítulo.

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);

h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);

n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

o) ) fizer anotação relativo as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Fundação VUNESP, nem copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;

7.16. Motivarão a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes da prova/avaliação.

#### **DA PROVA OBJETIVA**

7.17. A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para sua realização em **26 de novembro de 2017**, de acordo com o horário (**manhã e tarde**) estabelecido na tabela de provas.

7.17.1. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens 7.1. a 7.16. e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.18. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

7.18.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18.2. O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 7.18.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.
- 7.18.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 7.18.5. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 7.18.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 7.18.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 7.18.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 7.18.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.
- 7.18.10. O caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da prova.
- 7.18.11. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.
- 7.18.12. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 7.18.13. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP- [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.
- 7.18.14. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Boletim Oficial e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – [www.itanhaem.gov.br](http://www.itanhaem.gov.br) e da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

#### **DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (Procurador Jurídico)**

- 7.19. A prova prático-profissional (peça processual) será aplicada no mesmo dia da realização da prova objetiva no período da tarde, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens anteriores e posteriores deste Capítulo no que couber, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.19.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.
- 7.20. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.
- 7.21. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 7.22. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

7.23. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

7.24. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

7.25. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

7.25.1. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

7.26. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.27. Ao final da prova, o candidato **deverá entregar o caderno completo** ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

7.27.1. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

7.28. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da duração da prova prático-profissional, não podendo levar o material fornecido pela Fundação VUNESP.

7.29. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

#### **DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

7.30. A entrega de títulos esta prevista para **04/02/2018** aos candidatos dos cargos Professor de Creche, Professor de Educação Básica III – Disciplina de Ciências, Professor de Educação Básica III – Disciplina de Geografia, Professor de Educação Básica III – Disciplina de História, Professor de Educação Básica III – Disciplina de Língua Portuguesa, Professor de Educação de Educação Especial – Deficiência Mental e Professor de Educação Especial – Deficiência Visual.

7.31. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação de títulos obtida para um cargo não será considerada para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

7.32. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

7.33. A confirmação do horário(s) e o(s) local(is), para a entrega dos títulos, serão divulgados quando da publicação da convocação da prova objetiva.

7.34. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer a essa prova será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

7.35. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.36. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.37. Serão considerados títulos somente os constantes na Tabela de Títulos de acordo item 8.13. do Capítulo 8.

7.38. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de encerramento das inscrições, definida neste Edital, desconsiderando-se eventuais prorrogações.

- 7.39. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor (os originais serão devolvidos ao candidato).
- 7.39.1. Não serão recebidos documentos originais de diplomas e certificados.
- 7.40. Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.
- 7.41. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com o item 7.47 e seus subitens, sob pena de não ter aqueles pontuados.
- 7.42. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 7.43. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 7.44. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 7.47 deste Capítulo e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 7.45. Os títulos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
- 7.46. Os demais títulos obtidos no exterior deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial juramentado.
- 7.47. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,
- 7.47.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
- 7.47.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 7.47.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 7.47.4. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.
- 7.47.5. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e de apresentação do documento de identificação, com foto, do procurador. Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.
- 7.48. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.
- 7.49. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do Concurso.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

### ***Da Prova Objetiva***

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

#### ***Da Prova Prático-Profissional***

8.5. Na correção da Prova Prático-Profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

8.6. Serão corrigidas a prova prático-profissional os candidatos mais bem classificados, na prova objetiva conforme tabela a seguir:

Quantidade de candidatos a serem convocados	
Ampla Concorrência	Candidatos Deficientes Convocados 20%
50 mais os empatados na última classificação	10 mais os empatados na última classificação

8.6.1. Os demais serão excluídos do Concurso.

8.7. O valor da prova prático-profissional (peça processual) será de 20 (vinte) pontos, onde a pontuação mínima necessária para aprovação será de 10 (dez) pontos, sendo que o candidato que não obtiver a pontuação mínima necessária será excluído do Concurso.

8.8. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a)** fugir ao tema proposto;
- b)** apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto;
- c)** fazer o incorreto endereçamento;
- d)** apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- e)** apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- f)** estiver faltando folhas;
- g)** estiver em branco;
- h)** apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- i)** for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- j)** apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- k)** apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- l)** fazer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

8.9. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a)** estiver rasurado;

- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

#### **Da Prova de Títulos**

8.10. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

8.11. Cada título será considerado uma única vez.

8.12. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 05 (cinco) pontos, observando-se os comprovantes, a quantidade máxima e os valores unitário e máximo de cada título.

8.13. Tabela de Títulos

<b>Títulos</b>	<b>Comprovantes</b>	<b>Quantidade de Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutor na área a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	2,5	2,5
Mestre na área a que concorre.		1	1,5	1,5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	2	0,5	1,0

#### **9. DA PONTUAÇÃO FINAL**

9.1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva para os cargos com apenas 1ª fase.

9.2. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva, mais a pontuação dos títulos para os cargos de Professor.

9.3. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva mais a nota da peça processual para o cargo de Procurador Jurídico.

#### **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo, por ordem decrescente da pontuação final.

10.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

##### **- Cargo: Agente de Trânsito**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Agente Social Escolar**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Almoхарife**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- l) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Auxiliar de Biblioteca**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.



**- Cargo: Desenhista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Escrivário**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Fiscal de Posturas**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Fiscal de Tributos**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Fiscal de Meio Ambiente**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Inspetor de Alunos**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural - Ballet**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural – Canto Técnico (Coral)**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural – Canto Técnico (Vocal)**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural – Coreógrafo da Linha de Frente**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural – Dança de Rua**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural – Euphonium/Bombardino**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural – Iniciação Teatral**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural – Literatura**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**- Cargo: Instrutor Cultural – Trombone**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Instrutor Cultural – Trompa**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Instrutor Cultural – Tuba**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Instrutor Cultural – Violoncelo**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Oficial Escolar**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Instrutor Cultural – Orientador Socioeducativo**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Secretario de Escola**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Regente de Banda Marcial**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Regente de Orquestra**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Técnico de Laboratório**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;



- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Técnico em Contabilidade**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Técnico em Radiologia**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Assistente Jurídico II**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Assistente Social**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Engenheiro Civil**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Engenheiro Eletrônico**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Farmacêutico**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Fisioterapeuta**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Fonoaudiólogo**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;

- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Cirurgião**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Clínico Geral ( 24 horas e 36 horas)**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico do Trabalho**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Gastroenterologista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Generalista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Hematologista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Oftalmologista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Ortopedista (24 horas)**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Pediatra (36 horas)**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Reumatologista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Urologista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Médico Vascular**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Nutricionista**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Procurador Jurídico**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) maior pontuação Peça Processual;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- j) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- k) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.



**Cargo: Professor de Creche**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Língua Portuguesa;
- i) maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Professor de Educação Básica III – Disciplina de Ciências**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- i) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- j) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Professor de Educação Básica III – Disciplina de Geografia**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- i) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- j) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Professor de Educação Básica III – Disciplina de História**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- i) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- j) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Professor de Educação Básica III – Disciplina de Língua Portuguesa**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- i) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- j) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Professor de Educação Especial - Deficiência Mental**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- i) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- j) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Professor de Educação Especial - Deficiência Visual**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;
- i) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- j) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- l) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Psicólogo**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**Cargo: Veterinário**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior número de filhos menores de 06 anos ou incapazes;
- c) maior número de filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- d) casado;
- e) viúvo;
- f) separado judicialmente ou divorciado com encargos de família;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- h) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- i) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- k) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- l) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- m) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.2.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.3. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

10.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

## 11- DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 03 dias úteis, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, a isenção da taxa de inscrição, o gabarito da prova objetiva, dos resultados das provas o candidato poderá interpor recurso no período de por meio de link específico do Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

11.2.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.3.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

11.3.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de isenção, os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no Boletim Oficial e divulgada, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – [www.itanhaem.gov.br](http://www.itanhaem.gov.br) e da Fundação VUNESP – [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público.

11.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

11.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público.

11.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.9. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

11.11. Quando da publicação do resultado da prova objetiva e peça Processual (para o cargo de Procurador), serão disponibilizados os espelhos da folha de resposta e a grade de correção da Peça Processual (Procurador).

- acessar o *link* “Concursos” e localizar o concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

- acessar o *link* “Provas e Gabaritos” e, em seguida, “Vista de Prova”;

- informar o CPF e a data de nascimento;

- selecionar a prova desejada;

11.11.1. Encerrado o período de interposição de recurso, o espelho da folha de respostas da Prova Objetiva, da Peça Processual (Procurador) não estarão mais acessíveis.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

12.2. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

## 13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a **necessidade** da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**.

13.1.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.2. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

13.3. A convocação será realizada através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município e no site [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), onde os candidatos comparecerão para tomar a ciência da mesma.

13.4. A partir da ciência da convocação citada no item 13.3., os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

- Cédula de Identidade – RG ou RNE;

(duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;

- Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal – PASEP-Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;

- Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone – recente);

- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do setor jurídico;
- Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);
- Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;
- Certidão se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

13.5. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM poderá solicitar outros documentos complementares.

13.6. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á por meio de:

- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) declaração da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo o qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida;
- c) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração de Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos.

13.6.1 Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

13.7. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados **e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital**, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.7.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (e Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**.

13.7.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no **Anexo III** deste edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência da convocação.

13.7.2.1. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no **Anexo III** deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados por conta dos candidatos.

13.7.3. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** são de caráter eliminatório para efeito de posse, sendo soberanas e delas não caberá

qualquer recurso.

13.8. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.9. Não serão aceitos, no ato de posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.10. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

13.10.1. O candidato que não atender à convocação no local determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público. Na impossibilidade do candidato para fazer admissão ou comparecer no dia da ciência da convocação, esta pessoa poderá fazer uma procuração com firma reconhecida e autenticada.

13.10. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Todas os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados no Boletim Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame

14.2. Serão divulgados resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.2.1. Os resultados dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo apenas o número de inscrição, número do documento e total de pontos.

14.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** e a **Fundação VUNESP** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato,, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço no site da Fundação VUNESP, até a data de publicação da homologação dos resultados.

14.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.10.A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

14.11.A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** e a Fundação VUNESP não

se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.12. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.13. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.14. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.15. A realização do Concurso Público, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade da Fundação VUNESP, não havendo, de recursos humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** nessas etapas.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**, no que tange a realização deste Concurso Público.

14.17. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.18. O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

14.19. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

14.20. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

**Itanhaém, 31 de julho de 2017**

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente Comissão do Concurso

#### **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÃO DO CARGO</b>
AGENTE DE TRÂNSITO	Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das atribuições do órgão executivo de trânsito do Município; executar a fiscalização de trânsito; autuar e aplicar as penalidades de advertência por escrito e ainda às multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código



	<p>de Trânsito Brasileiro; fiscalizar o transporte de produtos perigosos e controlados; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; orientar os condutores de veículos e pedestres, de forma a garantir a fluidez do trânsito e condições adequadas de segurança aos usuários das vias urbanas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>AGENTE SOCIAL ESCOLAR</p>	<p>Auxiliar a direção das escolas e creches municipais na solução ou minimização de situações que interfiram nas atividades educativas; fazer encaminhamentos de casos de evasão escolar e violência doméstica; estimular a participação da família nas atividades escolares; cooperar em ações conjuntas com os demais serviços ou programas municipais, estaduais e federais, visando oferecer aos educandos e suas famílias condições de desenvolvimento social para superação de qualquer exclusão; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>ALMOXARIFE</p>	<p>Administrar os materiais do almoxarifado, verificando a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento de material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e reposição; controlar o recebimento de material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda; registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; verificar periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços; quando atuando na área da saúde, realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, realizar a dispensação de medicamentos e orientar ao cliente, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; documentar atividades e procedimentos da manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos, atividades estas que devem ser desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, dispensação, assistência farmacêutica e farmacovigilância, sob supervisão direta do farmacêutico; elaborar, periodicamente, inventários, balanços e outros documentos para prestação de contas e os encaminhar para seu superior e para a área financeira; executar</p>

	<p>outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
<p>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</p>	<p>Auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas; atender os usuários, recepcionando-os e orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações; efetuar o registro dos livros tomados por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para devolução e outros dados considerados relevantes, para garantir a futura devolução dos mesmos, bem como o registro de dados para levantamentos estatísticos; cobrar a entrega de livros cuja data de devolução esteja vencida, seja através de formulário próprio enviado por via postal ou qualquer outro meio, visando a recuperação dos volumes não devolvidos; repor nas estantes os livros utilizados pelos usuários, posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema que possibilita novas consultas, além de mantê-los ordenados; manter atualizados os fichários e catálogos da biblioteca, complementando-os e ordenando as fichas de consulta, de modo a assegurar a pronta localização dos livros e publicações; zelar pela conservação do acervo; carimbar e conferir documentos e executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</p>	<p>Atuar nas salas de pré-escola, auxiliando o professor no desenvolvimento integral da criança de 4 a 5 anos de idade em seus aspectos físico, social, motor e intelectual, visando a educação e a construção do conhecimento; auxiliar no desenvolvimento de atividades socioerrecreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual das crianças em todas as áreas do conhecimento e estimulem a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; orientar a criança nos cuidados com a higiene e postura pessoal; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação em saúde; participar de atividades de educação permanente; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e CEO e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF ou CEO; atuar na prestação de serviços odontológicos da rede municipal de saúde; zelar pela higiene do equipamento e do local de trabalho; cuidar dos prontuários e auxiliar no processo de arquivamento destes, em regime ambulatorial ou de emergência; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

DESENHISTA	Executar desenhos técnicos de projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo e cartografia, utilizando o programa computacional gráfico (CAD) e baseando-se em especificações técnicas; elaborar desenhos de plantas do Município, com detalhamento de dados; desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos em geral; atualizar plantas cadastrais; copiar, modificar, ampliar e/ou reduzir desenhos técnicos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
ESCRITURÁRIO	Executar serviços administrativos de complexidade média, operando microcomputadores, calculadoras, fax e equipamentos afins; controlar a entrada e saída de documentos e processos; preparar documentos para expedição; atender ao público interno e externo, prestando as informações solicitadas; encaminhar os processos às unidades competentes, registrando a sua tramitação; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações; redigir memorandos, circulares, ofícios simples e outros documentos, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados ou prestando informações relativas aos serviços executados; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Realizar ações de fiscalização, aplicando as penalidades administrativas pertinentes em face de toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, conforme o disposto na legislação ambiental competente, por meio da realização de diligências, inspeções e vistorias; lavrar auto de infração ambiental; desenvolver ações preventivas, de modo a evitar a ocorrência de eventos danosos ao ambiente; promover a conscientização da coletividade visando o uso racional e sustentável dos recursos ambientais; analisar documentos, projetos e processos administrativos concernentes à sua área de atuação; desenvolver ações específicas de fiscalização da exploração mineral e da exploração dos recursos naturais, seja em áreas públicas ou particulares, a poluição do solo, do ar e dos recursos hídricos, a poluição sonora, obras civis, além das obras e serviços públicos potencialmente utilizadores de recursos ambientais; efetuar a análise e a instrução de processos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE POSTURAS

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos que regem as posturas municipais, mediante a realização de rondas, vistorias e inspeções espontâneas, sistemáticas e dirigidas; efetuar comandos gerais, autuando ambulantes, comerciantes, industriais, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas que exerçam atividades econômicas, permanentes ou temporárias, sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos municipais; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência aos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas do Município; fiscalizar o horário de abertura e fechamento do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância da escala de plantão de estabelecimentos farmacêuticos; fiscalizar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; levantar e conferir a área utilizada e a potencialmente utilizável, edificada ou não, por estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, para fins de cobrança da taxa de fiscalização de localização e funcionamento; fiscalizar a ocupação dos logradouros públicos com mesas, cadeiras e toldos; fiscalizar a instalação e localização de bancas, barracas, móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos em logradouros públicos, quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; fiscalizar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em vias públicas, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, o uso de elementos publicitários, conferindo suas dimensões, para fins de cobrança da taxa de fiscalização de publicidade; fiscalizar o cumprimento do horário de carga e descarga de mercadorias em vias públicas; fiscalizar eventuais violações às normas sobre poluição sonora; fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais; efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, inclusive de uso coletivo, licenciados ou não; apreender mercadorias irregularmente comercializadas e guardá-las em depósito público, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; realizar vistorias e inspeções para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades

	<p>encontradas; efetuar a análise e instrução de processos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
FISCAL DE TRIBUTOS	<p>Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, realizando vistorias em estabelecimentos e empregando outros instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação; fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, o regular recolhimento dos tributos municipais, a existência de licença de funcionamento, bem como a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, notificando as irregularidades encontradas; autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias previstas na legislação municipal, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal; realizar vistorias e inspeções para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; efetuar a análise e instrução de processos; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>

<p>INSPETOR DE ALUNOS</p>	<p>Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, imprimindo em sua atuação um caráter educativo, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; zelar pela manutenção da ordem, disciplina e segurança dos alunos nas dependências da escola; controlar a movimentação de alunos nos horários de entrada, saída, recreio e de outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados e verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; organizar a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula;contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; acompanhar a distribuição da merenda escolar; atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, observando a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, para garantir a segurança do local; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; colaborar na organização e realização de solenidades cívicas, comemorações e atividades recreativas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>INSTRUTOR CULTURAL - BALLET</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>INSTRUTOR CULTURAL – EUPHONIUM/ BOMBARDINO</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais,</p>

	<p>equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (CORAL)</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>INSTRUTOR CULTURAL - CANTO TÉCNICO (VOCAL)</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>INSTRUTOR CULTURAL - COREÓGRAFO DA LINHA DE FRENTE</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>



<p>INSTRUTOR CULTURAL - DANÇA DE RUA</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>INSTRUTOR CULTURAL - INICIAÇÃO TEATRAL</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>INSTRUTOR CULTURAL - LITERATURA</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>INSTRUTOR CULTURAL TROMPA</p>	<p>Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições</p>

	de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico
INSTRUTOR CULTURAL - TROMBONE	Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
INSTRUTOR CULTURAL - TUBA	Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
INSTRUTOR CULTURAL - VIOLONCELO	Planejar e ministrar oficinas para alunos da rede pública municipal de ensino e para a comunidade em geral, nas áreas de artes, artesanato e outras que forem implantadas de acordo com o interesse dos alunos e/ou da comunidade; planejar as atividades a serem desenvolvidas em aula; utilizar técnicas integrando a teoria à prática; preparar materiais, equipamentos e espaço; acompanhar o progresso dos alunos; organizar apresentações e/ou exposições; participar de atividades desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, tais como exposições de artistas e de alunos das oficinas, desfiles cívicos, Feira do Livro e outras, auxiliando no desenvolvimento das mesmas; participar de reuniões, palestras, eventos e jornadas relacionadas à cultura; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
OFICIAL ESCOLAR	Dar suporte às atividades concernentes à secretaria da escola; digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; executar outras atividades correlatas

	determinadas pelo superior imediato.
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	<p>Cuidar de crianças e/ou adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer; acompanhar e supervisionar as atividades de vida diária (higienização, educação, lazer, etc) das crianças e/ou adolescentes, buscando a efetivação de ações educativas concernentes a essas atividades; controlar horários das atividades diárias das crianças e/ou adolescentes; ajudar nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), sempre que necessário; estar atento às ações das crianças e/ou adolescentes; zelar e orientar as crianças e/ou adolescentes pelo uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados nas atividades desenvolvidas no Núcleo de Educação Integral; orientar as crianças e/ou adolescentes a manter o ambiente organizado e limpo; organizar o ambiente, propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; auxiliar na organização e realização de atividades recreativas e esportivas; acompanhar as crianças e/ou adolescentes em audiências, atendimento médico/hospitalar, atividades sociais autorizadas, entre outras; controlar o estoque de materiais e outros bens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.</p>
SECRETÁRIO DE ESCOLA	<p>Exercer a coordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração dos dados relativos à vida escolar, inclusive no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar; executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, de digitação, de efetivação de matrículas de alunos em sistema on-line, de envio e recebimento de documentação por via eletrônica, procedendo de acordo com as normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalho da secretaria da escola; supervisionar as atividades dos demais servidores que atuam na secretaria da escola; controlar o estoque de materiais de consumo, solicitando à direção da escola a reposição, para atender as necessidades da unidade; organizar e manter atualizado os prontuários de professores e servidores; manter atualizados os livros-ponto do pessoal docente e administrativo para fins de frequência e pagamento; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando o parecer conclusivo na legislação específica e dando o correto encaminhamento; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

<p>TÉCNICO DE LABORATÓRIO</p>	<p>Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder a testes, exames e amostras de laboratório; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial; interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar a consulta por outros órgãos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</p>	<p>Realizar atividades inerentes à Contabilidade, organizando e supervisionando os trabalhos e executando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; auxiliar na organização dos serviços de contabilidade, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil, orçamentário e patrimonial; executar e/ou orientar a execução da escrituração contábil; executar serviços de conferência, análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; efetuar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para apropriar custos de bens e serviços; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem à melhor coordenação dos serviços contábeis; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>

<p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p>	<p>Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; executar os exames de crânio e face, esqueleto torácico/membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito-urinário, outros exames diversos; selecionar os filmes, atendendo ao tipo de radiografia prescrita, bem como recepcionar o cliente com cordialidade, identificando-o, posicionando-o, orientando-o a respeito do procedimento que será executado, e auxiliando-o nas dificuldades que porventura este referir; colocar os filmes em chassi adequado, identificar, e providenciar a execução da técnica radiológica, obedecendo os níveis permitidos de exposição radioativa, tanto tolerantes ao cliente, como também ao operador; utilizar os equipamentos de proteção individual e os controladores de radiação exigidos por lei; ao acionar o aparelho de raio x, certificar-se do pleno conhecimento de seu manuseio, evitando com isso, exposições desnecessárias à radioatividade, como também, possíveis avarias; providenciar a revelação do filme, e zelar pelos equipamentos que facilitam esse e outros procedimentos; providenciar a troca de insumos e a limpeza e perfeita higiene do ambiente; elaborar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do Serviço Social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração de pessoas ao meio social, familiar e de trabalho; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações; supervisionar e manter registros dos casos investigados; no âmbito da Secretaria de Saúde, compete-lhe participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da</p>

	<p>população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; efetuar o acompanhamento de usuários nos serviços especializados que atendem gestantes de risco, recém-nascido de risco, portadores de doenças infecto-contagiosas e reabilitação; atuar no programa de planejamento familiar; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; atendimento às vítimas de violência e construção de estratégias de prevenção; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
ASSISTENTE JURÍDICO II	<p>Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Secretaria de Negócios Jurídicos/Procuradoria Jurídica; elaborar minutas de peças processuais, pareceres e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou a procedimentos administrativos de alçada da Secretaria dos Negócios Jurídicos/Procuradoria Jurídica; auxiliar na realização de audiências, reuniões e sessões, referentes à execução de atividades processuais ou extraprocessuais dos integrantes da carreira de Procurador Jurídico; acompanhar o andamento de processos judiciais, inquéritos civis ou policiais ou procedimentos administrativos de interesse da Administração Pública Municipal, prestando informações ao Secretário dos Negócios Jurídicos; realizar diligências determinadas pelo Secretário dos Negócios Jurídicos; manter registro e controle das atividades desenvolvidas, apresentando os consequentes relatórios; exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, desde que compatíveis com sua condição funcional.</p>
ENGENHEIRO CIVIL	<p>Desenvolver atividades gerais de supervisão, coordenação e orientação técnica; realização de estudos, planejamento, projetos, análises, vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos; estudos de viabilidade técnico-econômica; elaboração de orçamentos; assistência e assessoria; direção de obras e serviços técnicos; execução de obras e serviços técnicos; fiscalização de obras e serviços</p>

	<p>técnicos; condução de trabalhos técnicos; condução de equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação e execução de desenhos técnicos, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamento, sistema de transportes, saneamento, rios, canais e drenagem; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
<p>ENGENHEIRO ELETRÔNICO</p>	<p>Projetar, planejar, coordenar e executar serviços na área de telecomunicações; gerenciar redes elétricas da informática, redes lógicas, hardwares e softwares; acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção e construção na área de T.I.; coordenar treinamentos e implantações tecnológicas; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>FARMACÊUTICO</p>	<p>Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; efetuar a fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de atividades de educação permanente; controlar psicotrópicos; manter segredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional e exigir o mesmo comportamento do pessoal sob sua direção; respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre sua saúde e seu bem-estar; contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção; informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento; participar da equipe de vigilância sanitária; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>

FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento



	<p>humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO</p>	<p>Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários</p>

	<p>(escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravações e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o cliente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia e acompanhando em conjunto os casos; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais com muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reabilitação; atuar junto à equipe de reabilitação em casos que sua especialidade se fizer necessária; participar do Programa de Aleitamento Materno Municipal e da triagem auditiva neonatal; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
<p>MÉDICO CIRURGIÃO</p>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e</p>

zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas

	<p>ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.</p>
<p>MÉDICO CLÍNICO GERAL - 36 HORAS</p>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192</p>

	<p>deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.</p>
<p>MÉDICO DO TRABALHO</p>	<p>Supervisionar os serviços de higiene e medicina do trabalho, tendo em vista as exigências legais, preservando o bem-estar físico, mental e social dos servidores; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à Administração medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos servidores, analisando, em conjunto, os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo; orientar os servidores quanto às normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; proceder aos exames médicos pré-admissionais, visando avaliar se o candidato habilitado ao serviço</p>

	<p>público municipal encontra-se apto para o ingresso; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; realizar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e interpretando os resultados de exames complementares, para detectar possíveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração para a readaptação em outra função, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</p>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado;</p>

	<p>cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.</p>
<p>MÉDICO GENERALISTA</p>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de</p>



procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos

	<p>pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.</p>
<p>MÉDICO OFTALMOLOGISTA</p>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192</p>

	<p>deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.</p>
<p>MÉDICO ORTOPEDISTA - 24 HORAS</p>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos</p>

pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.

MÉDICO PEDIATRA -  
36 HORAS

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas

	<p>ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.</p>
<p>MÉDICO REUMATOLOGISTA</p>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também</p>

	<p>desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.</p>
<p>MÉDICO UROLOGISTA</p>	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de</p>



	<p>Medicinas necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.</p>
MÉDICO VASCULAR	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do</p>

usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.

NUTRICIONISTA

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; atuar no Programa de Educação em Diabetes e SISVAN (Vigilância Nutricional); administrar os serviços relativos a nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas; realizar atividades de planejamento e elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos; realizar inspeção das mercadorias e gêneros na entrega e recepção das mesmas, bem como supervisão no pré-preparo, preparo e cocção; acompanhar a distribuição efetiva das refeições nos refeitórios e enfermarias e coibir desperdícios, sobras e restos devolvidos nas bandejas; zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral; assumir a educação continuada da equipe de nutrição; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PROCURADOR JURÍDICO	Representar extrajudicial e judicialmente o Município de Itanhaém, em todos os juízos e instâncias; desenvolver atividades relacionadas com a defesa, em juízo ou fora dele, do patrimônio, dos direitos e dos interesses do Município; prestar assessoramento e consultoria jurídica aos órgãos da administração direta do Município; elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios; processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral; elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos; promover a cobrança judicial da dívida ativa; executar outras atividades peculiares à matéria jurídica.
PROFESSOR DE CRECHE	Campo de atuação: Na educação infantil, na modalidade de creche.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS	Campo de atuação: Nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA	Campo de atuação: Nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE HISTÓRIA	Campo de atuação: Nos anos finais do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA	Campo de atuação: Nos anos do ensino fundamental e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL	Campo de atuação: Na educação especial.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL	Campo de atuação: Na educação especial.

PSICÓLOGO

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contrarreferência dos clientescomas USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar atendimento aos portadores de transtorno mental; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados pelas equipes de ESF e Unidades Especializadas, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental, desenvolvendo técnicas de terapia individual e em grupo; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e a família; organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; efetuar análises de ocupação e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com as equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho; executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e

	<p>treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
<p>REGENTE DE BANDA MARCIAL</p>	<p>Planejar, organizar e coordenar as atividades do Coral Municipal, elaborando a programação artística, escolhendo as partituras e definindo o repertório das apresentações; realizar ensaios e reger o Coral em suas apresentações; participar da avaliação de cantores; classificar as vozes dos componentes do grupo, organizando o grupo coral em concordância com as tessituras vocais dos coralistas; realizar ensaios e reger as apresentações da Banda, posicionando os instrumentos dentro de seus naipes, de modo a obter a unidade interpretativa bem como a sincronia da execução em conjunto; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais que utiliza em seu trabalho, bem como do local onde realiza os ensaios; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>REGENTE DE ORQUESTRA</p>	<p>Planejar, organizar e coordenar as atividades do Coral Municipal, elaborando a programação artística, escolhendo as partituras e definindo o repertório das apresentações; realizar ensaios e reger o Coral em suas apresentações; participar da avaliação de cantores; classificar as vozes dos componentes do grupo, organizando o grupo coral em concordância com as tessituras vocais dos coralistas; realizar ensaios e reger as apresentações da Banda, posicionando os instrumentos dentro de seus naipes, de modo a obter a unidade interpretativa bem como a sincronia da execução em conjunto; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais que utiliza em seu trabalho, bem como do local onde realiza os ensaios; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p>

<p>VETERINÁRIO</p>	<p>Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à animais e à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes; efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica, imunológica, a fim de estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promover campanhas de vacinação animal, garantindo o controle da raiva animal, entre outras zoonoses, assim como participar das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde no combate e controle de vetores; controlar e fiscalizar os serviços de apreensão de animais de grande e pequeno porte; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
--------------------	--

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para o cargo de **Escriturário**.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do **primeiro semestre de 2017**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

•Para os cargos de **Agente de Trânsito, Agente Social Escolar, Almoxarife, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Desenhista, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal do Meio Ambiente, Inspetor de Alunos, Instrutor Cultural – Ballet, Instrutor Cultural – Canto Técnico (Coral), Instrutor Cultural – Canto Técnico (Vocal), Instrutor Cultural – Coreógrafo da Linha de Frente, Instrutor Cultural – Dança de Rua, Instrutor Cultural – Euphonium/Bombardino, Instrutor Cultural – Iniciação Teatral, Instrutor Cultural – Literatura, Instrutor Cultural – Trombone, Instrutor Cultural – Trompa, Instrutor Cultural – Tuba, Instrutor Cultural – Violoncelo, Oficial Escolar, Orientador Socioeducativo, Regente de Banda Marcial, Regente de Orquestra, Secretário de Escola, Técnico de Laboratório, Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiologia.**

## CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do **primeiro semestre de 2017**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores



simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet**: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **Agente de Trânsito**

#### ***Conhecimentos Específicos***

As questões serão elaboradas tendo em vista a descrição das atribuições do cargo e Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Lei da Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012.

### **Agente Social Escolar**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conceito de comunidade e controle social. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários e creche. Projetos e Programas Sociais. Constituição Federal 88: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial. Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. A prática do ato infracional. Medidas pertinentes ao pai ou responsável. Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **Almoxarife**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para

armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

### **Auxiliar de Biblioteca**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Tratamento da Informação: representação descritiva e temática; tombamento; preparo físico do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; recuperação do material no acervo; serviço de referência. Formação do acervo: seleção e aquisição; preservação.

### **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação Infantil: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil. A mediação dos educadores na construção do conhecimento em diálogo com os saberes das crianças.

#### ***Legislação e Documentação Oficial:***

BRASIL. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 31.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional Para A Educação Infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998, Volume 1.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010, artigos 22 e 29.

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

#### ***Bibliografia:***

ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina\\_areas.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina_areas.pdf)

AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos - relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

LIMA, Elvira Souza. Conhecendo a criança pequena. São Paulo: Editora Sobraquinho 107, edições: 1990, 1997, 2002/ Editora Interalia.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de... [et al.]. Creches: Crianças, faz de conta & Cia. 16ª ed. Atualizada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011 (Capítulos 10 e 11).

## **Auxiliar em Saúde Bucal**

### ***Conhecimentos Específicos***

Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Manipulação de materiais e medicamentos. Preenchimento de Odontograma. Revelação de filmes. Preparo do paciente. Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas.

## **Desenhista**

### ***Conhecimentos Específicos***

Programas de desenho em AutoCAD, Corel Draw (conhecimento em estágio avançado, tais como identificação da representação gráfica de cortes e perfis, ajustes de escala de desenho e de impressão, etc.), Microsoft Office 2007. Padronização do Desenho e Normas técnicas vigentes tipo: formatos, dimensões 13 e dobradura de papel. Conceitos fundamentais do Desenho Técnico e Arquitetônico. Simbologias, convenções e elementos gráficos. Escalas e proporção. Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. Noções fundamentais do desenho topográfico.

## **Fiscal de Posturas**

### ***Conhecimentos Específicos***

Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Legislação: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Estatuto do Servidor Público do Município; Plano de Carreira dos Servidores Municipais; Lei Orgânica do Município; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Licitações Públicas e suas alterações (Lei n.º 8.666/93); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Código de Posturas do Município.

## **Fiscal de Tributos**

### ***Conhecimentos Específicos***

**Direito Tributário:** Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. Crimes contra a ordem tributária. Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros. **Direito Administrativo:** Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia. Uso e abuso do poder. Leis Complementares Federais nº 116/2003, nº 123/2006 e nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 77/2006.

## **Fiscal do Meio Ambiente**

### **Conhecimentos Específicos**

Introdução à Ecologia. Ecologia: conceitos; componentes abióticos dos ecossistemas; componentes bióticos dos ecossistemas; hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: o ciclo da água; o ciclo do gás carbônico; o ciclo do oxigênio; o ciclo do nitrogênio. Biomas: os biomas terrestres; a fitogeografia do Brasil. Quebra do equilíbrio ambiental; alterações bióticas; alterações abióticas. Poluição e contaminação do meio ambiente: conceito de poluição; poluição das águas; poluição do ar; poluição do solo. Princípios de conservação da natureza: ação predatória do homem; impacto ecológico das grandes obras; o planejamento como solução para os problemas ecológicos. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: origem dos resíduos; consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: Hidrografia: as águas no planeta. O desenvolvimento e a questão ambiental: os movimentos de defesa do meio ambiente. A origem dos rios. Características gerais dos rios. A rede hidrográfica. A rede hidrográfica brasileira: a hidrografia brasileira; as bacias hidrográficas. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Remanescentes de vegetação. Fauna de vertebrados. Legislação ambiental pertinente. Legislação ambiental municipal de Itanhaém. Lei nº 3.300/2007.

### **Inspetor de Alunos**

#### **Conhecimentos Específicos**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Inspetor de Alunos. A mediação dos educadores, na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência.

#### **Legislação e Documentação Oficial:**

BRASIL. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010, artigos 3º ao 6º; 8º ao 11.

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### **Instrutor Cultural – Ballet**

#### **Conhecimentos Específicos**

História do ballet e sua dramaturgia; Conhecimento dos principais ballets de repertório, coreógrafos e compositores; Musicalização para o balé (ritmo, pulsação); Posições básicas de braços e pés; Movimentos e exercícios tradicionais do ballet, tais como *plié*, *battement tendu*, *battement glissé*, *battement jeté*, *developpé*, *arabesques*, *frapés*, *sissones*, etc.; Composição coreográfica; Consciência Corporal; Expressividade; Fundamentos da didática para ensino na dança; Princípios de composição de espetáculos.

### **Instrutor Cultural – Canto Técnico (Coral)**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A), forma-sonata; Classificação vocal de adultos e de crianças; Afinação; Princípios de arranjo e de transcrição; Técnicas de ensaio; Padrões fundamentais do gestual do regente; Diagramas de regência; Preparação de obra; Gêneros, períodos e estilos da história da música erudita ocidental e da música popular brasileira para coro a cappella e acompanhado, repertório e compositores; O coral como instrumento de integração social e de educação musical; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

### **Instrutor Cultural – Canto Técnico (Vocal)**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Classificação vocal de adultos e de crianças; Respiração; Afinação e desenvolvimento do ouvido interno; Higiene vocal; Articulações e dicção; Exercícios práticos e vocalizes; Muda vocal; Fisiologia da voz.

### **Instrutor Cultural – Coreógrafo da Linha de Frente**

#### ***Conhecimentos Específicos***

História da fanfarras e linha de frente; Conhecimento do regulamento da “Drum Corps Brasil”; Entendimento da relação entre corpo, movimento, encenação e *performance*; Exercícios básicos de postura; Expressividade; Composição coreográfica; Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura; Musicalidade; Fundamentos da didática para o ensino na dança.

### **Instrutor Cultural – Dança de Rua**

#### ***Conhecimentos Específicos***

História da dança de rua e da cultura *Hip-hop*; Conhecimento e domínio dos movimentos básicos e estilos; Improvisação e criação de movimentos no processo de composição coreográfica; Consciência corporal; Expressividade; composição coreográfica; Fundamentos de Didática para o ensino na dança.

### **Instrutor Cultural – Euphonium/Bombardino**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Série Harmônica; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Extensão e afinações do Eufônio; Sistema de válvulas; Sistema compensado; Respiração; Exercícios de aquecimento e de desenvolvimento técnico-interpretativo; Afinação e desenvolvimento do ouvido interno; Ensino individual e em grupo; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

### **Instrutor Cultural – Iniciação Teatral**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Noções gerais dos aspectos históricos do teatro e da dramaturgia no Brasil e no mundo; Principais artistas, grupos e coletivos de teatro: suas linguagens e estéticas. Criação coletiva e processo colaborativo. Noções de figurino, cenário, sonoplastia e iluminação; Fundamentos de Didática para o ensino do teatro; Jogos teatrais.

### **Instrutor Cultural – Literatura**

#### ***Conhecimentos Específicos***

1. Arte/ indústria cultural; cultura erudita/ cultura de massa/ cultura popular. 2. Literatura e mercado – clássicos; literatura de entretenimento; best-sellers. 3. Conceito(s) de literatura; noções sobre correntes críticas e tendências da teoria literária. 4. Noções de história da arte; noções de história da literatura; períodos literários – Ocidente e Brasil. 5. Noções sobre gêneros e subgêneros literários. 6. Literatura e outras artes; diferentes linguagens e suportes; literatura e novas tecnologias; adaptação/ reconto. 7. Conceito(s) de leitura; subníveis da leitura; funções da leitura. 8. A pesquisa “Retratos da leitura no Brasil”; O “Plano Nacional do Livro e da Leitura”. 9. A formação de leitores nas diversas linguagens; a especificidade do letramento literário. 10. Animação Cultural; projetos de formação de leitores. 11. A economia do livro e sua legitimação: a cadeia produtiva do livro; a distribuição, circulação e consumo; eventos e prêmios literários. 12. Políticas públicas de leitura; formação de mediadores.

### **Instrutor Cultural – Trombone**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Série Harmônica; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Emissão do som no trombone; Exercícios para a embocadura e para a afinação; Desenvolvimento do ouvido interno; Ensino individual e em grupo; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

## **Instrutor Cultural – Trompa**

### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Série Harmônica; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Afinações das trompas; Embocadura; Respiração; Técnica de colocação da mão direita na campana (pavilhão); Dedilhados; Exercícios de aquecimento e de desenvolvimento técnico-interpretativo; Afinação e desenvolvimento do ouvido interno; Ensino individual e em grupo; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

## **Instrutor Cultural – Tuba**

### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Série Harmônica; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Funções e funcionamento dos pistos e dos rotores; Tipos de tubas e suas afinações; Afinação e desenvolvimento do ouvido interno; Ensino individual e em grupo; Exercícios de aquecimento e de desenvolvimento técnico-interpretativo; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

## **Instrutor Cultural – Violoncelo**

### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas básicas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A); Termos, sinais e abreviações técnicas; Técnicas de arco; Técnicas de mão esquerda; Afinação e desenvolvimento do ouvido interno; Dedilhado; Ensino individual e em grupos; A educação musical como fator de integração social; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

## **Oficial Escolar**

### ***Conhecimentos Específicos***

Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Lei nº 9.394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I – Da Educação; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino – Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica – Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei Nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59; Parte Especial - Título III – Capítulo III: artigos 110 e 111. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

## **Orientador Socioeducativo**

### ***Conhecimentos Específicos***

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Pedagogia do Oprimido. Planejamento e práticas pedagógicas: a construção coletiva do projeto pedagógico da unidade socioeducativa: as demandas sociais e da comunidade educativa. Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil. Mediação de conflitos no processo socioeducativo. Construção da cidadania. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. A participação da família no processo socioeducativo. Função protetiva da família. Noções básicas da família contemporânea. Lei nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título II – Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59; Parte Especial - Título III – Capítulo III: artigos 110 e 111. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I até o III – art. 5º até o 13; Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

## **Regente de Banda Marcial**

### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A) e principais derivados: samba (A-A-B-A) e choro (A-A-B-B-A-C-C-A); Timbres e naipes instrumentais na banda; Disposição dos instrumentos na



banda; Instrumentos transpositores; Extensão e tessitura dos instrumentos de sopro; Princípios de orquestração, de arranjo e de transcrição; Padrões fundamentais do gestual do regente; diagramas de regência; Preparação de obra; Gêneros, períodos e estilos da história da música erudita ocidental e da música popular brasileira para banda, orquestra e música de câmara, repertório e compositores; A banda como instrumento de integração social e de educação musical; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

### **Regente de Orquestra**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Parâmetros básicos do som: altura, duração, timbre e intensidade; Claves de Sol, de Fá e de Dó; Intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos, inversões, enarmonias; Armaduras de clave; Escalas e tonalidades maiores e menores (natural, harmônica e melódica); Tonalidades relativas; Modos eclesiásticos; Acordes (tríades e tétrades) e inversões; Compassos simples, compostos e alternados (mistos); Fórmulas de compasso; Unidade de tempo e de compasso; Anacruse, contratempo, hemíola, síncope, quiálteras, fermata; Andamentos e agógica; Articulações; Texturas: monodia, polifonia, homofonia; Análise harmônica: funções, cadências e modulações; Formas musicais básicas: binário simples (A-B), ternário simples (A-B-A); rondó (A-B-A-C-A), forma-sonata; Timbres e naipes instrumentais na orquestra; Disposição dos instrumentos na orquestra; Instrumentos transpositores; Extensão e tessitura dos instrumentos e da voz humana; Princípios de orquestração, de arranjo e de transcrição; Padrões fundamentais do gestual do regente; diagramas de regência; Preparação de obra; Gêneros, períodos e estilos da história da música erudita ocidental e da música popular brasileira, repertório e compositores; A orquestra como instrumento de integração social e de educação musical; Funções socioeducativas da prática da música em conjunto.

### **Secretário de Escola**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Diretrizes e orientações às Unidades Escolares da Rede Municipal quanto às questões de saúde no espaço escolar. Lei nº 9.394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I – Da Educação; Título IV – Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20; Título V – Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino – Capítulo I: Da Composição dos Níveis Escolares. Capítulo II: Da Educação Básica – Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38. Capítulo V: Da Educação Especial: artigos 58 a 60. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII – Capítulo III – Da Educação, Da Cultura e Do Desporto – Seção I: Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

### **Técnico de Laboratório**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Microbiologia: conhecimento de bacteriologia: características gerais das bactérias; a célula bacteriana; estruturas da célula bacteriana; reprodução em bactérias. Conhecimento de virologia: características gerais dos vírus; a partícula viral; multiplicação viral. Conhecimento de micologia: características gerais dos fungos; a célula dos fungos e suas estruturas; reprodução em fungos. Conhecimento das principais técnicas utilizadas para análise de bactérias: preparo e leitura de lâminas coradas pelos métodos de Gram e de Ziehl, utilização de meios de cultura para o cultivo de bactérias. Noções sobre o cultivo de fungos e preparo de lâminas para observação de fungos ao microscópio. Noções sobre o cultivo e a observação de vírus em laboratório. Parasitologia: conhecimento da preparação de exames de sangue e de fezes utilizados em rotina de laboratório; preparação de lâminas de sangue e de fezes; identificação das formas parasitárias em lâmina de sangue e de fezes; identificação das formas adultas dos parasitos; utilização dos equipamentos de laboratório e sua calibração; conhecimento das condições de segurança em laboratório; identificação dos principais vetores de doenças; técnicas de manutenção de parasitos em laboratório; biologia dos principais parasitos sanguíneos e de fezes; relação parasita-hospedeiro. Bioquímica: conhecimento de organização e de segurança laboratorial; fotometria: leitura e calibração; amostras utilizadas em bioquímica: coleta e preparação; técnicas utilizadas em determinações bioquímicas; análise de cálculos; conhecimento de automação e uso da computação em bioquímica. Uroanálise: organização e padronização de coleta e conservação de urina; análise dos caracteres gerais da urina, suas alterações e significado: propriedades físicas; exames químicos e quantitativos do sedimento urinário: alterações e significado; pesquisa de sangue oculto; provas quantitativas; observação microscópica do sedimento urinário: interpretação; fisiologia do sistema urinário. Hematologia: coleta e conservação do material; anticoagulantes; identificação dos elementos figurados do sangue: valores normais e alterações – significado; esfregaço sanguíneo: contagem diferencial; análise de contagem dos elementos figurados em câmaras; uso das soluções diluentes; hemossedimentação; provas de hemostasia: tempo de sangramento, tempo de protrombina; tempo de tromboplastina parcial; tempo de trombina, solubilidade do coágulo, contagem de plaquetas; hematócrito, fragilidade capilar; composição celular do sangue e valores normais: significado.

## **Técnico em Contabilidade**

### ***Conhecimentos Específicos***

Princípios fundamentais de contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade. Noções de administração pública. Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública. Estágios da despesa pública. Classificação institucional, funcional e programática. Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas. Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária. Balanços Públicos: Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. Demonstração das Variações Patrimoniais. Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros. Lei nº 4.320/64 (com suas alterações) - normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) – Licitações. Lei nº 101/2000 (com suas alterações) – Lei de Responsabilidade Fiscal. Emendas Constitucionais nº 19, 20, 29 e 41 (atualizadas). Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Pública. Constituição Federal (Título VI – Da Tributação e do Orçamento). Auditoria. Controle governamental. Controles externos. Controles internos. Auditoria interna. Auditoria no Sistema de Controle Interno. Planejamento e Orçamento Público: Conceito. Instrumentos Básicos de Planejamento. Princípios Orçamentários.

## **Técnico em Radiologia**

### **Conhecimentos Específicos**

Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Processamento de filmes radiológicos. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento: raios X, tomografia e mamografia. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax e abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia.

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

•Para os cargos de **Assistente Social, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletrônico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Veterinário.**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do **primeiro semestre de 2017**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## **Assistente Social**

### **Conhecimentos Específicos**

Fundamentos Teóricos, Históricos e Metodológicos do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos. A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento: materialismo histórico, positivismo, fenomenologia. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentalidade: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Projetos e Programas em Serviço Social. Serviço Social e família. Constituição Federal de 1988: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial. Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Lei Federal n.º 8.742, de 07.12.93 – Lei Orgânica da Assistência Social. Ética profissional.

## **Engenheiro Civil**

### ***Conhecimentos Específicos***

Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem, locação de obra, sondagens, instalações provisórias. Canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto: formas e armação. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes: gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças): deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas, linhas de influência em estruturas isostáticas, esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços, método dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado: estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (atualizada) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra. Norma Regulamentadora n.º 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121, 129 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil.

Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas, aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. Inovação tecnológica e racionalização da construção. Legislação Aplicada às Edificações: Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo.

## **Engenheiro Eletrônico**

### ***Conhecimentos Específicos***

**Eletrônica:** Dispositivos Semicondutores. Eletrônica Analógica. Eletrônica Digital. Instrumentação Eletrônica. **Organização e Arquitetura de Computadores:** Sistemas de Numeração. Aritmética Binária. Conceitos sobre Organização de Sistemas Digitais. Conceitos sobre Arquitetura de Computadores. Microprocessadores. Microcontroladores. Projeto de sistemas baseados em microprocessadores e microcontroladores. **Computação e Telemática:** Fundamentos de Telemática. Redes de Comunicação de Dados. Projeto de Redes de Comunicação de Dados. **Normas e Proteção:** Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho. Proteção na Área de Instalações Elétricas. Norma Regulamentadora 10 (NR 10).

## **Farmacêutico**

### ***Conhecimentos Específicos***

Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Código de Ética da Profissão Farmacêutica: Resolução n.º 417, de 29 de setembro de 2004 – Conselho Federal de Farmácia.

## **Fisioterapeuta**

### ***Conhecimentos Específicos***

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em Saúde, fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: reumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria e geriatria, saúde mental e psicossocial e em UTI adulto, infantil e neonatal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Programa de Saúde de Família. Anatomia e Fisiologia humana. Ética profissional.

## **Fonoaudiólogo**

### ***Conhecimentos Específicos***

Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático - respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Déficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde - SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei n.º 6.965/81, Decreto n.º 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso.

### **Nutricionista**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias.

Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

## **Psicólogo**

### ***Conhecimentos Específicos***

Processo de constituição psíquica. Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológico, cognitivo, afetivo-emocional, social e a devida interação dinâmica entre esses aspectos. Processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas nos distúrbios de conduta e de personalidade, nas neuroses, nas psicoses e perversões. Transtornos do espectro autista (TEA). Psicologia Social e Saúde Coletiva. As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. As ações terapêuticas individuais e grupais: entrevista psicológica, consulta terapêutica, diagnóstico diferencial, construção do caso clínico e projeto terapêutico singular, psicoterapia breve, psicoterapia de grupo, psicodrama, grupos operativos, orientação e terapia familiar, ludoterapia. Política Nacional de Saúde Mental. Saúde Mental no SUS (Sistema Único de Saúde). Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Atenção Psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. A Clínica Ampliada. A Clínica na Atenção Psicossocial e a Clínica dos transtornos mentais graves. Desenvolvimento infantojuvenil. As dependências de substâncias psicoativas, a redução de danos, vulnerabilidade e riscos. Reabilitação psicossocial. Noções de recrutamento e seleção e desenvolvimento de pessoal. Ética Profissional.

## **Veterinário**

### ***Conhecimentos Específicos***

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

•Para os cargos de **Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral (24 horas) e Médico Clínico Geral (36 horas), Médico do Trabalho, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista, Médico Hematologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista (24 horas), Médico Pediatra (36 horas), Médico Reumatologista, Médico Urologista e Médico Vascular.**

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido

que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do **primeiro semestre de 2017**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## **Médico Cirurgião**

### **Conhecimentos Específicos**

Bases da cirurgia: Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial



aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – Tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

### **Médico Clínico Geral (24 horas) e Médico Clínico Geral (36 horas)**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

### **Médico do Trabalho**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Saúde do trabalhador. Estatística aplicada em medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Saneamento ambiental. Legislação acidentária. Legislação de saúde e segurança do trabalho. Previdência Social: funcionamento e legislação. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Atividade e carga de trabalho.

Atividade física e riscos à saúde. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Noções de toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho. Fisiologia do trabalho. Fiscalização do trabalho. Normas Regulamentadoras.

### **Médico Gastroenterologista**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

### **Médico Generalista**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico- puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na atenção primária à saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de

sistema de referência e contrarreferência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseada no paradigma biopsicossocial. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde. Atenção básica à saúde: programa de saúde da família como estratégia de reorientação da atenção básica à saúde.

### **Médico Hematologista**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Farmacologia e toxicidade das drogas antineoplásicas. Classificação dos distúrbios dos eritrócitos. Anemia aplástica. Aplasia pura de série vermelha. Anemia da insuficiência renal crônica e dos distúrbios endócrinos. Anemias diseritropoiéticas congênicas. Anemias megaloblásticas. Anemia ferropriva. Anemias decorrentes de outras deficiências nutricionais. Distúrbios do armazenamento e transporte de ferro. Anemias sideroblásticas. Anemia das doenças crônicas. Anemias hemolíticas autoimunes. Esferocitose hereditária. Eriptocitose. Eritroenzimopatias. Talassemias. Doença falciforme. Anemias hemolíticas microangiopáticas. Hiperesplenismo e hipoesplenismo. Poliglobulias. Neutropenia e neutrofilia. Distúrbios qualitativos dos neutrófilos. Eosinófilos e seus distúrbios. Basófilos e seus distúrbios. Monocitose e monocitopenia. Histiocitose. Doenças de armazenamento lipídico. Mielodisplasias. Hemoglobinúria paroxística noturna. Leucemias mieloides agudas. Leucemia mieloide crônica. Mielofibrose. Trombocitemia essencial. Linfocitose e linfocitopenia. Leucemias linfoides agudas. Leucemias linfoides crônicas. Linfomas. Gamopatias monoclonais. Mieloma múltiplo. Macroglobulinemia. Doenças de cadeias pesadas. Amiloidose. Manifestações clínicas, avaliação e classificação dos distúrbios da hemostasia. Trombocitopenias. Distúrbios hereditários e adquiridos das plaquetas. Púrpuras vasculares. Hemofilias A e B. Doença de von Willebrand. Deficiências hereditárias e adquiridas dos fatores da coagulação. Síndrome antifosfolípídica. Coagulação intravascular disseminada. Hiperfibrinólise e tratamento com agentes fibrinolíticos. Trombofilias. Terapêutica anticoagulante. Terapêutica fibrinolítica. Medicina transfusional. Transplante de medula óssea.

### **Médico Oftalmologista**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênicas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênicas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes melito, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma-epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatal. Método de Credé – Decreto n.º 9.713 de 19/04/77. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

## **Médico Ortopedista (24 horas)**

### ***Conhecimentos Específicos***

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombosacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangeana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

## **Médico Pediatra (36 horas)**

### ***Conhecimentos Específicos***

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e

artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitíriase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

### **Médico Reumatologista**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soronegativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopolimiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

### **Médico Urologista**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryonnie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

### **Médico Vascular**

#### ***Conhecimentos Específicos***

Fisiologia do sistema vascular. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. Drogas e tratamentos.

Amputação de membros inferiores. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica.

• Para os cargos de **Professor de Educação Básica III – Disciplina de Ciências, Professor de Educação Básica III – Disciplina de Geografia, Professor de Educação Básica III – Disciplina de História, Professor de Educação Básica III – Disciplina de Língua Portuguesa, Professor de Educação Especial – Deficiência Mental e Professor de Educação Especial – Deficiência Visual.**

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Ensino e aprendizagem; Planejamento; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político-Pedagógico; Tendências educacionais na sala de aula. Formação continuada; Participação e trabalho coletivo na escola; A construção do conhecimento; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação.

**Legislação Federal:** Constituição Federal de 1988. Art. 208 a 214; Lei Federal N.º. 8.069/90. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18 -B, 53 ao 59 e 131 ao 137; Lei Federal N.º. 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução CNE/CEB N.º. 04/2010 e Parecer CNE/CEB N.º. 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB N.º 5/09 e Parecer CNE/CEB N.º. 20/2009. Plano Nacional de Educação – PNE.

**Legislação Estadual do Estado de São Paulo:** Constituição do Estado de São Paulo. Artigos 237 ao 263; Lei N.º 10.261, de 28/10/1968. Estatuto do Magistério Paulista; Decreto N.º 17.329 de 14/07/1981. Define a estrutura e as atribuições de órgãos e as competências das autoridades da Secretaria de Estado da Educação, em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, e dá providências correlatas.

**Legislação Municipal:** Lei Complementar n.º 150/2013 – Magistério.

## **Bibliografia Sugerida:**

ARROYO, Miguel G. *Ofício de mestre: imagens e autoimagens*. Petrópolis: Vozes, 2001.

BECKER, Fernando. *Educação e construção do conhecimento*. Porto Alegre: Penso, 2012.

CASTORINA, José Antonio e outros. *Piaget-Vygotsky: novas contribuições para o debate*. São Paulo: Ática, 2005.

COLL, César e MONEREO, Carles e Colaboradores. *Psicologia da educação virtual*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

- FREITAS, Dirce Nei Teixeira de. *A avaliação da educação básica no Brasil: dimensão normativa, pedagógica e educativa*. Campinas: Autores Associados, 2007.
- FULLAN, Michael e HARGREAVES, Andy. *A Escola como organização aprendente: buscando uma educação de qualidade*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2003.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. *Autonomia da escola: princípios e propostas*. São Paulo: Cortez, 2001.
- HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- IMBERNÓN, Francisco. *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- LA TAILE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- MACEDO, Lino de. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MACHADO, Rosângela. *Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas*. São Paulo: Cortez, 2009.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer*. São Paulo: Moderna, 2006.
- MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.
- MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T. e BEHRENS, Marilda Aparecida. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. Campinas, SP: Papirus, 2000.
- MOREIRA, Antônio Flávio e outros. *Indagações sobre o currículo: diversidade e currículo*. Brasília: SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>
- PARO, Victor H. *Gestão Escolar, democracia e qualidade de ensino*. São Paulo: Ática, 2007.
- PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- PIAGET, Jean. *A equilíbrio das estruturas cognitivas*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976
- RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2003.
- SANMARTÍ, Neus. *Avaliar para aprender*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. *Construção do Conhecimento em Sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2002.
- VASCONCELOS, Celso S. *Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. São Paulo: Libertad, 2002.
- VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (Org.). *Escola: espaço do projeto político – pedagógico*. Campinas: Papirus, 2008.
- VYGOTSKY, Lev Semenovich. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2009.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.

### **Professor de Educação Básica III – Disciplina de Ciências**

#### **Conhecimentos Específicos**

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos

teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

### **Bibliografia**

- BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. *Nós e o Universo*. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- BRANCO, Samuel Murgel. *O meio ambiente em debate*. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).
- BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. *Química*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Ciências Naturais.
- CANTO, Eduardo Leite do. *Minerais, Minérios, Metais*, 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- CARVALHO, Anna M. P. de; GIL- PÉREZ, Daniel. *Formação de professores de ciências: tendências e inovações*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- CAVINATTO, Vilma Maria. *Saneamento básico: fonte de saúde e bem-estar*. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).
- DANGELO, José Geraldo. *Anatomia Humana Básica*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2002.
- FERRARO, Nicolau Gilberto. *Eletricidade: História e aplicações*. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 1991.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações I: Elaborando Conceitos sobre Transformações Químicas*. São Paulo: Edusp, 2000.

\_\_\_\_\_. *Interações e transformações II: Reelaborando Conceitos sobre Transformações Químicas (Cinética e Equilíbrio)*. São Paulo: Edusp, 1998.

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). *Física: v.1 – Mecânica*. São Paulo: Edusp, 2011.

\_\_\_\_\_. *Física: v. 2– Física Térmica, Óptica*. São Paulo: Edusp, 2005.

\_\_\_\_\_. *Física: v.3– Eletromagnetismo*. São Paulo: Edusp, 1995.

HARA, Massao. *A água e os seres vivos*. São Paulo: Scipione, 1991.

HENNING, Georg J. *Metodologia do Ensino de Ciências*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

RODRIGUES, Rosicler Martins. *Vida e Saúde*. São Paulo: Moderna, 1993.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Zesar. *Biologia*. São Paulo: Saraiva, 1995 (volumes 1, 2 e 3).

### **Professor de Educação Básica III – Disciplina de Geografia**

#### **Conhecimentos Específicos**

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação



do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária.

### **Bibliografia:**

- ALMEIDA, Rosângela Doin de. *Cartografia Escolar*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- \_\_\_\_\_, Rosângela Doin de (org.). *Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia*. São Paulo: Contexto, 2011.
- \_\_\_\_\_, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. *O espaço geográfico: ensino e representação*. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- ANDRADE, Manoel Correia de. *O Brasil e a África*. São Paulo: Contexto, 2002.
- BRASIL. Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003.
- BRASIL. SEF. *Parâmetros curriculares nacionais: Geografia*. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção. *Relações étnico-raciais em contexto escolar: Fundamentos, representações e ações*. São Carlos: Editora UFSCAR, 2011.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *BRASIL: 500 anos de povoamento*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.
- CALLAI, Helena Copetti (org.). *Educação geográfica: reflexão e prática*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (orgs.). *Geografia das metrópoles*. São Paulo: Contexto, 2006.
- CASTELLAR, Sonia (org.). *Educação geográfica: teorias e práticas docentes*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.
- \_\_\_\_\_ e VILHENA, Jerusa. *Ensino de Geografia*. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. *A geografia escolar e a cidade: Ensaio sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana*. Campinas, SP: Papirus, 2008.
- COSTA, Edmilson. *A globalização e o capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- COSTA, Wanderley Messias da. *O estado e as políticas territoriais no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.
- DIAS, Genebaldo Freire. *Educação ambiental: princípios e prática*. São Paulo: Gaia, 1994.
- FAUSTO, Boris (org.). *Fazer a América*. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.
- FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. *Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930-1990*. São Paulo, Unesp, 2002.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995.
- GIANSANTI, Roberto. *O desafio do desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Atual, 1998.
- GEIGER, Pedro Pinchas. *As formas do espaço brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- HAESBAERT, Rogério. *Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- HEYWOOD, Linda M. (org.). *Diáspora Negra no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008.
- HOBBSAWN, Eric. *Globalização, democracia e terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- KIMURA, Shoko. *Geografia no ensino básico: questões e propostas*. São Paulo: Contexto, 2008.
- MOREIRA, Ruy. *Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

- NEGRI, Barjas. *Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1980-1990)*. Campinas: Unicamp, 1996.
- OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. *Geopolítica da América Latina*. São Paulo: Moderna, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Oriente Médio e a Questão Palestina*. São Paulo: Moderna, 2003.
- \_\_\_\_\_. *África: Terra, sociedades e conflitos*. São Paulo: Moderna, 2004.
- PONTUSCHKA, NídiaNacib (org.). *Para ensinar e aprender Geografia*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- RIBEIRO, Wagner Costa (org.). *Patrimônio ambiental brasileiro*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.
- ROCHA, Sonia. *Pobreza no Brasil: afinal do que se trata*. Rio de Janeiro: Editora FGU, 2003.
- ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (org.). *Geografia do Brasil*. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2008.
- SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo, Hucitec, 1993.
- \_\_\_\_\_. e SILVEIRA, Maria Laura. *O Brasil: território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

### **Professor de Educação Básica III – Disciplina de História**

#### **Conhecimentos Específicos**

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América; questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil; da ocupação indígena ao mundo contemporâneo.

#### **Bibliografia:**

- ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. *Ensino de História*. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- ARENDDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
- BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção. *Relações étnico-raciais em contexto escolar: fundamentos, representações e ações*. São Carlos: Editora UFSCar. 2011.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2009.
- BRASIL. Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003.
- BRASIL. SEF. *Parâmetros Curriculares Nacionais - História*. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: O imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- CERRI, Luis Fernando. *Ensino de História e consciência histórica: Implicações didáticas de uma discussão contemporânea*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- CHARTIER, Roger. *A história ou a leitura do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

- COSTA, Emília Viottida. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: UNESP, 1999.
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1994.
- FERRO, Marc. *A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação: A história dos dominados em todo o mundo*. São Paulo: IBRASA, 1983.
- FINLEY, Moses. *Democracia antiga e moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Caminhos da História Ensinada*. Campinas: Papyrus, 2009.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: Global, 2003.
- FUNARI, Pedro Paulo A. *A Antiguidade Clássica*. Campinas: UNICAMP, 1995.
- FUNARI, Pedro Paulo A.; PELEGRINI Sandra de Cássia Araújo. *Patrimônio histórico e cultural*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 2003.
- HERNANDEZ, Leila Leite. *África na sala de aula: visita à história contemporânea*. São Paulo: Selo Negro, 2010.
- HOBBSAWM, Eric J. *A era dos impérios: 1875-1914*. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Sobre história: ensaios*. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Tempos interessantes: uma vida no século XX*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.
- JÚNIOR, Hilário Franco. *A Idade Média: nascimento do Ocidente*. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- KARNAL, Leandro (Org.). *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Editora Contexto, 2008.
- MONTEIRO, Ana Maria. Etalli (Org.) *Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas*. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj. 2007.
- MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. *O negro no Brasil de hoje*. São Paulo: Global, 2006.
- NAPOLITANO, Marcos. *Como usar o cinema na sala de aula*. São Paulo: Editora Contexto, 2010.
- PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Novos temas nas aulas de História*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.
- PRADO JUNIOR, Caio. *A Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- SEVCENKO, Nicolau. *A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.
- SOUZA, Marina de Melo. *África e o Brasil Africano*. São Paulo: Ática, 2007.

### **Professor de Educação Básica III – Disciplina de Língua Portuguesa**

#### **Conhecimentos Específicos**

Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

#### **Bibliografia:**

- ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. *Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- ANTUNES, I. *Aula de Português: encontro e interação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

- BAKHTIN, Michail (Volochinov). *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- BORDINI, M. G.; AGUIAR, V.T. *Literatura: a formação do leitor – Alternativas metodológicas*. Porto Alegre: Mercado aberto, 1993.
- BORTONI-RICARDO, Stella Maris. *A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
- BRASIL, Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.
- \_\_\_\_\_. BRASIL, Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF. Ensino Médio, 2000.
- DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
- GERALDI, João Wanderley. *O texto em sala de aula*. São Paulo: Ática, 1997.
- KLEIMAN, A. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 1993.
- KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- \_\_\_\_\_. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.
- ROUXEL, Annie; LANGLADE, Gérard; REZENDE, Neide Luiza de. (Org.). *Leitura Subjetiva e ensino da literatura*. São Paulo: Alameda, 2013.

## **Professor de Educação Especial – Deficiência Mental**

### **Conhecimentos Específicos**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da Deficiência Intelectual. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com Deficiência Intelectual.

### **Bibliografia**

- AMERICAN ASSOCIATION ON MENTAL RETARDATION (AAMR). *Retardo mental: definição, classificação e sistemas de apoio*. 10ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. Trad. Magda França Lopes.
- BEZERRA, Giovani F. (Org). A mediação verbal no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual: refletindo sobre teoria e prática em uma sala de recursos multifuncional. In:

BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas*. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

\_\_\_\_\_. Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais: Capítulos I e V; Título III – Da prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Capítulo V – Da Educação Especial.

\_\_\_\_\_. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. MEC, 2008.

\_\_\_\_\_. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva* / Edilene Aparecida Ropoli. [et.al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192)

\_\_\_\_\_. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual*. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&Itemid=30192)

\_\_\_\_\_. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental*. Adriana L. Limaverde Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dm.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf)

CARVALHO, Rosita Edler. *Temas em Educação Especial*. 2. ed. Rio de Janeiro, WVA. Ed. 2000.

MACIEL, A. M. A. e NERES, C. C. O trabalho didático da escola de tempo integral na escolarização do aluno com deficiência intelectual. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas*. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Ser ou estar: eis a questão – explicando o déficit intelectual*. Rio de Janeiro: WVA, 2004.

SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (Orgs). *Educação inclusiva: aspectos político-sociais e práticos*. Jundiaí (SP). Paco Editorial, 2013, capítulos 6, 9 e 11.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão: Construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 2007.

SMITH, D. D. *Introdução à educação especial: ensinar em tempos de inclusão*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. *Inclusão: um guia para educadores*. Tradução de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 1999.

## **Professor de Educação Especial – Deficiência Visual**

### ***Conhecimentos Específicos***

Histórico da Educação Especial e Legislação referente à área da Deficiência Visual. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE

aos alunos com Deficiência Visual. A formação do professor de Deficiência Visual. Conceituação de Deficiência Visual: cegueira e baixa visão. Acuidade visual. O desenvolvimento normal e anormal da visão. O desenvolvimento psicológico do deficiente visual. A construção do conhecimento em crianças com deficiências visuais. Integração do aluno com Deficiência Visual. A proposta inclusiva. A estimulação precoce. Questões relativas à condição do aluno cego e do aluno com baixa visão. Atividades de vida autônoma e social. As condições familiares. Condições educacionais para o deficiente visual. A formação da classe: materiais e instrumentos de apoio para o deficiente visual. Avaliação. Sistema de leitura e escrita em Braille. O ensino do Sorobã. A Orientação e Mobilidade.

## **Bibliografia**

AMIRALIAN, M. L. T. M. *Sou cego ou enxergo? As questões da baixa visão*. Educar, Curitiba: Editora UFPR, n. 23, p. 15-28, 2004.

AMORIM, Célia Maria Araújo de; ALVES, Maria Glicélia. *A criança cega vai à escola: preparando para a alfabetização*. São Paulo: Fundação DorinaNowill para Cegos, 2008.

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: escola comum inclusiva*. / Edilene Aparecida Ropoli [et.al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume 1.

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: cegueira e baixa visão*. / Celma dos Anjos Domingues [et.al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume 3.

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial*. / Lilia Giacomini, Mara Sartoreto, Rita de Cássia Berch. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume 7.

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Atendimento educacional especializado: deficiência visual*. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf)

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. *Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual*. / Maria Gloria Batista da Mota [et al.]. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP, 2009. 1ª edição. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12454-soroban-man-tec-operat-pdf&category\\_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12454-soroban-man-tec-operat-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Grafia Química Braille para Uso no Brasil*. / elaboração: Patrícia Neves Raposo. [et al.]. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: SECADI, 2012. 2ª edição. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12453-grafia-quimica-2012-pdf&category\\_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12453-grafia-quimica-2012-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192)

FELLIPE, J. A. M.; FELLIPE, V. L. R. *Orientação e mobilidade*. São Paulo: Laramara, 1997.

HADDAD, Maria Aparecida Onuki, SAMPAIO, Marcos Wilson e JOSÉ, Newton Kara. *Auxílio para baixa visão*. Vol.1. São Paulo, Laramara, 2001.

LIMA, Eliana Cunha; NASSIF, Maria Christina Martins; FELIPPE, Maria Cristina Godoy Cruz. *Convivendo com a baixa visão: da criança à pessoa idosa*. São Paulo: Fundação DorinaNowill para Cegos, 2008.

MASI, Ivete et al. *Formação de professor: deficiente visual – educação e reabilitação*. Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: [http://www.deficienciavisual.pt/txt-deficientevisual-educacao\\_e\\_reabilitacao.htm](http://www.deficienciavisual.pt/txt-deficientevisual-educacao_e_reabilitacao.htm)

NERES, Celi C. e AGUENA, Patrícia N. O ensino de artes visuais na escola comum: vivências e memórias de alunos cegos. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: concepções e práticas*. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (Orgs). *Educação inclusiva: aspectos político-sociais e práticos*. Jundiaí (SP): Paco Editorial, 2013, capítulo 4.

●**Para o cargo de Professor de Creche.**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Professor de Creche**

**Conhecimentos Específicos**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado à qualificação da ação docente. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Projeto educacional: fundamentos orientadores do planejamento, da implementação e da avaliação do trabalho educativo. Currículo e cultura: a inter-relação entre práticas socioculturais e práticas pedagógicas. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as diferentes concepções e práticas na educação infantil. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização das situações de aprendizagem. A avaliação diagnóstica e o acompanhamento do desenvolvimento integral da criança. A mediação do professor na construção do conhecimento: a abordagem problematizadora da realidade e dialogal com os saberes prévios dos alunos.

**Legislação e Documentação Oficial**

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica – 2010.

\_\_\_\_\_. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

\_\_\_\_\_. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

\_\_\_\_\_. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

### **Bibliografia**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Brinquedos e brincadeiras de creches*: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/cad%2010.pdf>

ALBANO, Ana Angélica. *O espaço do desenho: a educação do educador*. São Paulo: Loyola, 2013.

ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina\\_areas.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/celina_areas.pdf)

AUAD, Daniela. *Educar meninas e meninos: relações de gênero na escola*. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

BARBOSA, Maria Carmen S.; HORN, Maria da Graça Souza. *Projetos Pedagógicos na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008. (Capítulos 3, 5, 6, 8 e 9).

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo. Editora Ática, 1999. (Capítulo 5).

CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulo 3).

DE LA TAILLE, Y.; OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.

DEPRÁ, Fernanda de Souza Reis. *A Pedagogia de Projetos no Processo Ensino-Aprendizagem da Educação Infantil*. Publicado em 29 de maio de 2017. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/44811/mod\\_folder/content/1/Leituras/A%20Pedagogia%20de%20Projetos%20no%20Processo%20Ensino.docx?forcedownload=1](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/44811/mod_folder/content/1/Leituras/A%20Pedagogia%20de%20Projetos%20no%20Processo%20Ensino.docx?forcedownload=1). Ou [http://sitededicas.ne10.uol.com.br/art\\_pedagogia\\_projetos.htm](http://sitededicas.ne10.uol.com.br/art_pedagogia_projetos.htm).

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: \_\_\_\_\_, Maria Teresa Eglér (org.) *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de (org.). *O trabalho do professor na educação infantil*. São Paulo: Biruta, 2014. (Capítulo 5).

\_\_\_\_\_, Zilma Ramos de. *Educação Infantil: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002. (Capítulos I, e de VII a XIV)

\_\_\_\_\_, Zilma Ramos de [et al.]. *Creches: Crianças, faz de conta & Cia*. 16ª ed. Atualizada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. (Parte III, capítulos de 7 a 11).



PANIZZA, Mabel e cols. *Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais*. Porto Alegre: Ed Artmed, 2006.

PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS – PEAD 2009/1. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12625&Itemid=860](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860)

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. *Revista do Cogeime*, n.º 14, julho/99, pág. 15-38. Disponível em: <http://www.cogeime.org.br/revista/cap0214.pdf>

WEISZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2006. (Capítulos 4 e 5).

#### ●Para o cargo de Assistente Jurídico II.

### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do **primeiro semestre de 2017**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Noções de Informática: MS-Windows 7:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### Assistente Jurídico II

#### **Conhecimentos Específicos**

#### **Direito Constitucional**

1. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de

inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. *Writs* Constitucionais. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.

2. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais.

3. Organização do Estado e do Poder. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Estadual.

4. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.

5. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.

6. Poder Executivo. O exercício do Poder. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal.

7. Direitos E Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.

8. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

9. Ordem Econômica E Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola.

10. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.

11. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

## **Direito Administrativo**

1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.

2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato

administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.

3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.

4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS.

5. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.

6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.

7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.

8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.

9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.

10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.

11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.

12. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.

13. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta.

Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.

14. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.

15. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público.

16. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.

17. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92.

18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00.

19. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11.

20. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.

21. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

## **Direito Civil**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. Lei Complementar nº 95/98.

3. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.

4. Prescrição e decadência.

5. Direito das obrigações.

6. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.

7. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).

8. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

9. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.

10. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.

11. Parcelamento do solo urbano - Lei nº 6.766/79.

12. Loteamento.

13. Condomínios - Lei nº 4.591/64.

14. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.

15. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

## **Direito Processual Civil**

1. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
2. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.
3. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência cautelar: Antecedente e Incidental. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
4. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
5. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
6. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Suspensão. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
7. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais.
8. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*.
9. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

## **Direito Penal e Legislação Penal Especial**

CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40).

Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). Dos crimes contra a incolumidade pública – (artigos 250 a 285). Dos crimes contra a paz pública – (artigos 286 a 288-A). Dos crimes contra a fé pública – (artigos 289 a 311-A). Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361).

LEIS PENAS ESPECIAIS

1. Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (prefeitos e vereadores)
2. Lei nº 9.605/98 – Meio Ambiente
3. Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
4. Lei nº 11.417/06 - Súmula Vinculante e Repercussão geral.
5. Lei nº 12.850/2013 - Organizações Criminosas.

Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

## **Direito Processual do Trabalho**

1. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
2. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
3. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, jurisdição.
4. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.
5. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.
6. Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo.
7. Partes e procuradores. O *jus postulandi* na Justiça do Trabalho. Atos e termos processuais. Nulidades. Preclusão.
8. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
9. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
10. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.
11. Procedimentos especiais: Ação rescisória, mandado de segurança, inquérito judicial para apuração de falta grave.
12. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação.
13. Dissídio coletivo. Ação de cumprimento.
14. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

## **Direito Tributário**

1. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
2. Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/80.

## **Legislação Municipal**

1. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.
2. Lei nº. 3.055/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém.

• Para o cargo de **Procurador Jurídico**.

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

### **Procurador Jurídico**

#### **Conhecimentos Específicos**

##### **Direito Constitucional**

1. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. *Writs* Constitucionais. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.
2. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais.
3. Organização do Estado e do Poder. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Estadual.
4. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.
5. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
6. Poder Executivo. O exercício do Poder. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal.
7. Direitos E Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos

Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira.

8. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

9. Ordem Econômica E Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola.

10. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.

11. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Administrativo**

1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.

2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.

3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.

4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPS.

5. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.

6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.

7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.



8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.
11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
12. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
13. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
14. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.
15. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público.
16. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.
17. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92.
18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00.
19. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11.
20. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67.
21. Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

## **Direito Civil**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Lei Complementar nº 95/98.
3. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
4. Prescrição e decadência.
5. Direito das obrigações.
6. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
7. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).
8. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
9. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.
10. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.
11. Parcelamento do solo urbano.
12. Loteamento.
13. Condomínios - Lei nº 4.591/64.
14. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.
15. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Processual Civil**

1. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
2. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.
3. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência cautelar: Antecedente e Incidental. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
4. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
5. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
6. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Suspensão. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.

7. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais.
8. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*.
9. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito do Consumidor**

1. Noções gerais: Natureza Jurídica do CDC. Relação jurídica de consumo (conceito de consumidor e fornecedor). Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Instrumentos da Política Nacional de Consumo. Princípios norteadores do CDC.
2. Conceito de Produtos e Serviços. Serviços Públicos no CDC.
3. Sanções administrativas.
4. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção coletiva de consumo.
5. Da coisa julgada dos direitos coletivos *lato sensu*.
6. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direitos Difusos e Coletivos**

1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.
2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos.
4. Tutela de outros direitos metaindividuais: Leis e interpretações: Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01).
5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Tributário**

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.
2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
3. Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830/80.
4. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.
5. Crimes contra a ordem tributária.
6. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

## **Direito Financeiro**

1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.
2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários.
3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo.
4. Vedações constitucionais.
5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social.
6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.
7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.
8. Regime de adiantamento.
9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia;

atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.

10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.

11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito Penal e Legislação Penal Especial**

CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40).

Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). Dos crimes contra a incolumidade pública – (artigos 250 a 285). Dos crimes contra a paz pública – (artigos 286 a 288-A). Dos crimes contra a fé pública – (artigos 289 a 311-A). Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361).

LEIS PENAS ESPECIAIS

1. Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (prefeitos e vereadores)

2. Lei nº 9.605/98 – Meio Ambiente

3. Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

4. Lei nº 11.417/06 - Súmula Vinculante e Repercussão geral.

5. Lei nº 12.850/2013 - Organizações Criminosas.

Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

### **Direito do Trabalho**

1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.

2. Distinção entre relação de trabalho *lato sensu* e relação de emprego.

3. Trabalho autônomo. Trabalho eventual. Trabalho temporário. Trabalho avulso. Estágio. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Empregado aprendiz. Empregado público. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Teletrabalho.

4. Contrato de emprego. Empregado. Empregador. Grupo econômico. Consórcio de empregadores. Sucessão de empregadores. Terceirização. Terceirização na Administração Pública.

5. Remuneração e salário. Distinção entre remuneração e salário. Salário. Gorjetas. Piso salarial. Teto salarial. Salário-mínimo. Salário Profissional. Piso da categoria. Composição do salário. Parcelas não salariais. Proteção ao salário. Equiparação salarial.

6. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas *in itinere*. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.
7. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.
8. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador.
9. Aviso-prévio no Direito do Trabalho.
10. Estabilidades no emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
11. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção à maternidade.
12. Proteção ao trabalho do adolescente.
13. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
14. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
15. Dano moral, dano material e dano estético no Direito do Trabalho.
16. Direito Coletivo do Trabalho. Negociação coletiva. Organização sindical. Sindicato. Federação. Confederação. Central sindical. Modelo sindical brasileiro. Prerrogativas das entidades sindicais. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Greve. Locaute.
17. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

### **Direito Processual do Trabalho**

1. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
2. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
3. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, jurisdição.
4. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.
5. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.
6. Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo.
7. Partes e procuradores. O *jus postulandi* na Justiça do Trabalho. Atos e termos processuais. Nulidades. Preclusão.
8. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
9. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
10. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.

11. Procedimentos especiais: Ação rescisória, mandado de segurança, inquérito judicial para apuração de falta grave.
12. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação.
13. Dissídio coletivo. Ação de cumprimento.
14. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

### **Legislação Municipal**

1. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.
2. Lei nº 3.055/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém.
3. Lei nº 1.082/77 - Lei de Uso e Ocupação do Solo.
4. Lei Complementar nº 31/2000 - Código de Obras.
5. Lei Complementar nº 25/98 - Código Tributário Municipal.
6. Lei Complementar nº 168/2015 - Plano Diretor.

### **ANEXO III – EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO**

**Para Auxiliar em Saúde Bucal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos várias especialidades, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia e Veterinário:**

#### **Para todos os cargos:**

Hemograma, Glicemia de jejum, HBsAg, Anti HBs, HCV, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina tipo I e Protoparasitológico de fezes válidos de até 30(trinta)dias;  
Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para os maiores de 45 anos, válido de até 03(três) meses;  
RX Tórax(PA e Perfil) com laudo médico radiológico, válido de até 30(trinta) dias;  
Laudo Psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função;  
Acuidade Visual (Exame de Snellen, a realizar no SESMT) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;  
Exame Micológico de unhas e coprocultura para a Nutricionista;

#### **Para as mulheres (sexualmente ativas):**

- Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou - válido de até 6 meses;  
- Mamografia para maiores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses;  
Para os homens maiores de 50 anos, o PSA - válido dos últimos 12 meses.  
Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados, durante o exame clínico, para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

**Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço:** Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestante.

**Para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Instrutores Culturais, Professores, Regentes de Banda Marcial e de Orquestra:**

**Para todos:** Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até 30(trinta)dias;

**Audiometria Tonal e Vocal**, válido de até 03(três) meses;

**Laudo RX Torác (PA e Perfil)** com laudo médico radiologista, **se fumante**,válido de até 30(trinta) dias;

**Laudo Psicológico específico para o Perfil/ Habilidades para a função;**

**Acuidade Visual (Exame de Snellen – a realizar no SESMT)** e se necessário o **Laudo Oftalmológico;**

**Laudo de Otorrinolaringologista** sobre as condições da voz para o exercício da função;

**Eletrocardiograma de repouso** com laudo médico para os maiores de 45 anos, válido de até 03(três) meses;

**Para as mulheres** (sexualmente ativas):

- **Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou** - válido de até 6 meses;

- **Mamografia** para maiores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses.

**Para os homens** maiores de 50 anos, o **PSA** - válido dos últimos 12 meses.

**Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados** poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

**Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço:** Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestação.

**Para Agente de Trânsito, Agente Social Escolar, Almoxarife, Assistente Social, Assistente Jurídico II, Auxiliar de Biblioteca, Desenhista, Escriturário, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletrônico, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal do Meio Ambiente, Inspetor de Alunos, Oficial Escolar, Orientador Sócio Educativo, Procurador Jurídico, Secretário de Escola e Técnico de Contabilidade.**

**Para todos:** Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até30(trinta) dias;

**Laudo RX Torác (PA e Perfil)** com laudo médico radiologista, **se fumante**, válido de até 30(trinta) dias;

**Laudo Oftalmológico para as funções de Desenhista, Assistente Jurídico II e Engenheiro Eletrônico;**

**Audiometria tonal para as funções de Inspetor de Alunos e Oficial Escolar;**

**Laudo Psicológico específico para o Perfil/ Habilidades para a função;**

**Acuidade Visual (Exame de Snellen- no SESMT)** e se necessário o **Laudo Oftalmológico**, a ser solicitado no exame clínico ;

**Eletrocardiograma de repouso** com laudo médico para os maiores de 45 anos;

**Para as mulheres** (sexualmente ativas):

- **Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou** - válido de até 6 meses;

- **Mamografia** para maiores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses;

**Para os homens** maiores de 50 anos, o **PSA** - válido dos últimos 12 meses.



**Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados** poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

**Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço:** Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestação.

### **Esclarecimentos:**

Os candidatos deverão ser submetidos à exame de acuidade visual, através do Exame Snellen no SESMT e se houver a necessidade de complementação, deverá providenciar o exame oftalmológico.

**Os candidatos portadores de patologias deverão trazer exames complementares e parecer médico específicos de sua condição de saúde no momento da avaliação ocupacional de admissão.**

Poderá haver a necessidade de outros exames/avaliações médicas para a conclusão do exame clínico ocupacional, e serem solicitados pelo médico do trabalho.

**Os Exames Complementares referidos, deverão ser providenciados e os resultados serão apresentados no SESMT (Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP), quando da realização do Exame Clínico Ocupacional de Admissão, previamente agendado, e servirão para subsidiar as condições do candidato à aptidão ou inaptidão ao trabalho.**

### Exames Complementares de acordo com as funções

Funções:	Auxiliar em Saúde Bucal Farmacêutico, Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médicos Nutricionista Psicólogo Técnico de Laboratório Técnico de Radiologia Veterinário	Auxiliar de . Desenvolvimento . Infantil Instrutores Culturais Professores Regente Banda Marcial Regente de Orquestra	Agente de Trânsito Agente Social Escolar Almoхарife Assistente Jurídico II Assistente Social Auxiliar de Biblioteca Desenhista Engenheiro Civil Engenheiro Eletrônico Escriturário Fiscal de Posturas Fiscal de Tributos Fiscal do Meio Ambiente Inspetor de Alunos Oficial Escolar Orientador Sócio Educativo Procurador Jurídico Secretário de Escola Téc. Contabilidade
<b>Exames complementares</b>			
<b>Hemograma</b>	todos	todos	todos
<b>Glicemia de jejum</b>	todos	todos	todos
<b>HBsAg</b>	todos		

<b>Anti HBs</b>	todos		
<b>HCV</b>	todos		
<b>TGO</b>	todos	todos	todos
<b>TGP</b>	todos	todos	todos
<b>GGT</b>	todos	todos	todos
<b>Creatinina</b>	todos	todos	todos
<b>Urina I</b>	todos	todos	todos
<b>Protoparasitológico fezes</b>	todos	todos	todos
<b>PSA</b>	Homem maior 50 anos	Homem maior 50 anos	Homem maior 50 anos
<b>Ex micológico de unhas</b>	nutricionista		
<b>RXtórax-PA/P-Ido méd radiol.</b>	Se fumante. Técnico de Radiologia	Se fumante	Se fumante
<b>Acuidade Visual</b>	Todos	Todos	Todos
<b>Audiometria Tonal</b>		Tonal e vocal-Todos	Inspetor de Alunos e Oficial Escolar
<b>Eletrocardiograma-Ido méd</b>	Maior de 45 anos	Maior de 45 Anos	Maior de 45 Anos
<b>Cit.Onc.Vaginal-Papanicolaou</b>	Mulheres - sexualmente ativas	Mulheres - sexualmente ativas	Mulheres - sexualmente ativas
<b>Mamografia</b>	Mulher maior de 45 Anos	Mulher maior de 45Anos	Mulher maior de 45 Anos
<b>Laudo Oftalmologia</b>	Se necessário no Ex clínico de Admissão	Se necessário no Ex clínico de Admissão	Desenhista, Assistente Jurídico II e Engenheiro Eletrônico. Outros se necessário.
<b>Laudo Psicológico-Perfil/Habilidades p/ função</b>	Todos	Todos	Todos
<b>Outros exames se necessário</b>	Todos	Todos	Todos